



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 - n.º 2937 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 56 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **26 de fevereiro às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 30 de janeiro de 2026.

Janaína dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que será realizada no dia **26 de fevereiro de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2025**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
02 de fevereiro de 2026.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento

dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET DESTINADOS AO USO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/03/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/26 ÀS 09H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.642/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025. OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE III, CONFORME PROPOSTA Nº 13901.0910001/24-003. NOVO PAC, LOCALIZADA NA RUA GUITA SAHM, S/Nº, JARDIM CEREJEIRAS, ATIBAIA - SP. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos interpostos pela empresa **FN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, declarando habilitada a empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA** no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 23/02/2026 22:38:53 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A481-6083-919F-1D7B> e informe o código A481-6083-919F-1D7B



Atos do Poder Executivo

de fevereiro de 2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 70.237/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA USO NO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. **TERMO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria de Agricultura, por meio de seu Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os elementos constantes nos autos, bem como com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e no princípio da autotutela administrativa, **DECIDE REVOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe, por motivo de interesse público devidamente comprovado, considerando que a insuficiência de disponibilidade orçamentária compromete a adequada gestão fiscal e a observância do interesse público. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026. Gabriel Sola de Oliveira Secretário da Agricultura. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA (CPF 416.XXX.XXX-20) em 24/02/2026 15:00:53 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

ENTIDADE DO 3º SETOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO N.º: 11.531/2026

ENTIDADE: PROJETO ESTRELA DE DAVI

CNPJ: 56.210.136/0001-80

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 22/02/2029

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24 de fevereiro de 2.026. Patricia Mª Machado Santos Secretária de Administração.

AVISO – HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE PROJETOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 77.050/25 CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/26 OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando parceria para a promoção das modalidades de Natação, Hidroginástica, Voleibol Adaptado, Atletismo, Pilates, Jogos de mesa, Dança, Tênis de Mesa, Yoga, Funcional e Capoeira para Melhor Idade. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei n.º 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão Julgadora dos Concursos de Projetos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado definitivo do Concurso epigrafado a **OSCIP ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA**, no valor total de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani -Secretário de Esportes e Lazer-**

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.610/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2026, OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência, **ATA** que trata sobre **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.610/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. **ANULAÇÃO** Considerando que sobrevieram Impugnações Administrativas ao Edital, as quais foram devidamente analisadas e respondidas pela área técnica da Prefeitura. No âmbito da análise interna, constatou-se que o critério de classificação, sorteio, configura vício formal capaz de afetar a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do certame, recomendando-se a correção do instrumento convocatório antes de seu regular prosseguimento. Diante do exposto, com fulcro nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da autotutela administrativa, **RESOLVE-SE ANULAR** o Chamamento Público n.º 002/26, a fim de promover a necessária revisão e adequação do Edital, sanando as impropriedades identificadas. Desta forma e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, **COMUNICO** aos interessados, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea d, da lei de licitações (14.133/21), para dar ciência da **ANULAÇÃO** da presente licitação, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa **Secretário de Cultura**

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 057/25

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.303/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/25

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 057/25, com início em 01/03/26 e término em 30/04/26, conforme Plano de Trabalho anexo.

COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – CNPJ nº 47.952.825/0001-70.

VALOR DO REPASSE: R\$ 42.055,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/03/26 à 30/04/26.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

SIGNATÁRIO: Patrícia de Oliveira Ianda, CPF n.º 266.570.648-29 e Maria Silvia de Andrade Rosa Longo, CPF n.º 020.638.928-06.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 034/25

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.043/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/25

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 034/25, com início em 24/02/26 e término em 30/04/26, conforme Plano de Trabalho anexo.

COLABORADOR(A): Instituto Mulheres Amadurecendo - Desenvolvimento Humano (MADHU) – CNPJ nº 55.019.899/0001-86.

VALOR DO REPASSE: R\$ 22.688,71 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 24/02/26 à 30/04/26.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIO: Patrícia de Oliveira Ianda, CPF n.º 266.570.648-29 e Tatiana Costa da Silva, CPF n.º 277411948-01.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24 de fevereiro de 2.026.

Patrícia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.645/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 – 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Impacto Telecomunicações Ltda** – Objeto: acréscimo, correspondente ao percentual de 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento), perfazendo um total acrescido de 15,88% (quinze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) – Valor: R\$ 1.293,68 – Assinatura: 20/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.677/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Tier Tecnologia da Informação e Redes Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 288.000,00 – Assinatura: 23/02/2026.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24 de fevereiro de 2.026.

Patrícia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Procuradoria-Geral do Município

Considerando as atribuições conferidas à Procuradoria-Geral do Município, em especial o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 970/26, emite-se:

PARECER REFERENCIAL 04/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CEMITÉRIO MUNICIPAL. CONCESSÃO DE JAZIGO. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. OMISSÃO DE CO-HERDEIROS PELO CEDENTE ORIGINÁRIO. ATOS ADMINISTRATIVOS COM EFEITOS FAVORÁVEIS. DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA. ART. 54 DA LEI FEDERAL Nº 9.784/99. APLICABILIDADE POR SIMETRIA. BOA-FÉ DO ADQUIRENTE. PRESUNÇÃO LEGAL. SEGURANÇA JURÍDICA. ART. 30 DA LINDB. POSSE PROLONGADA. IMPOSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA APÓS O PRAZO QUINQUENAL, AUSENTE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DA VIÚVA. POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO NA VIA JUDICIAL POR EVENTUAIS INTERESSADOS. SUGESTÃO DE PARECER REFERENCIAL. 1. Consulta formulada a respeito da possibilidade de anulação de atos administrativos de transferência de titularidade do jazigo nº 65, Quadra “C”, do Cemitério Municipal São João Batista, diante da constatação posterior de existência de outros co-herdeiros não informados pelo cedente originário quando da transferência por direito hereditário. 2. Alienação posterior do jazigo por instrumento particular de compra e venda. Aquisição por terceiro que figurava como titular exclusivo perante a Administração. Presunção de boa-fé do adquirente, inexistindo prova de má-fé. 3. Incidência do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável por simetria à Administração Municipal, que estabelece prazo decadencial de cinco anos para anulação de atos administrativos que gerem efeitos favoráveis aos destinatários, salvo comprovada má-fé. 4. Decurso de lapso temporal superior ao quinquênio legal. Configuração da decadência administrativa. Vedação à invalidação tardia do ato, em observância ao princípio da segurança jurídica. 5. Aplicação do art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que impõe às autoridades públicas o dever de atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas. 6. Posse prolongada do jazigo pelo espólio do adquirente, com possibilidade, em tese, de incidência do art. 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária), sem prejuízo de apreciação judicial própria. 7. Impossibilidade de revisão administrativa dos atos de transferência da concessão. Preservação dos direitos da viúva do ex-cessionário, assegurada a terceiros eventualmente interessados a via judicial para discussão de direitos sucessórios. (Silveira, José Benedito da. Parecer. Memorando nº 8.871/2026. Subprocuradoria-Geral de Consultoria Jurídica do Município de Atibaia, 19 fev. 2026).

JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Subprocurador-Geral do Município

ELSON DE ARAÚJO CAPETO
Procurador-Geral do Município

Atos do Poder Executivo

**1Doc**

Memorando 3- 8.871/2026

De: José S. - PGM-DICJ**Para:** GP-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Elson C.**Data:** 19/02/2026 às 21:25:14**Setores envolvidos:**

GP-PGM, PGM-SUBCJ, PGM-DICJ, DVC-REQ/ADM

Solicitação de parecer jurídico sobre o Processo nº 17.524/03 - [REDACTED]

Ilmo. Senhor Procurador-Geral do Município,

Trata-se aqui de emitir parecer sobre a consulta da SS-DVC acerca de anulação de atos administrativos de transferências de titularidade do jazigo nº 65 - Quadra "C", do Cemitério Municipal São João Batista relativamente ao cedente senhor [REDACTED], ou se os direitos da viúva [REDACTED] (esposa do ex-cessionário [REDACTED]) poderiam ser preservados diante de sua boa-fé na aquisição posterior do jazigo do senhor [REDACTED], e pelas demais razões expostas neste protocolado.

O ilustre Procurador Municipal, Dr. Carlos, opinou pelo cancelamento da transferência em tela e, mais, considerando que neste período, ocorreu o sepultamento de pessoas vinculadas ao cessionário da referida transferência, recomendou o seguinte: a) - seja o representante do cessionário da transferência ocorrida, comunicado da irregularidade constatada e do cancelamento da transferência; b) - o cessionário poderá providenciar a regularização da transparência comparecendo à Divisão de Velórios e Cemitérios, tomar ciência da irregularidade e buscar a solução, em conformidade com a orientação da Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios, em face do relatado na peça inaugural.

Relatados, em suma, opinamos.

O senhor [REDACTED] obteve há muitos a transferência do direito de concessão do jazigo por ser coherdeiro da finada avó e ex-concessionária - transferência por direito hereditário.

Depois disso, o senhor [REDACTED] alienou para o senhor [REDACTED] o jazigo por instrumento particular de compra e venda em 19.09.2003 (documento anexo no presente protocolado).

A SS-DVC apurou após que haviam outros coherdeiros com direitos também à concessão do jazigo. Fato esse omitido pelo senhor [REDACTED], quando da transferência do jazigo para seu nome.

A questão que a SS-DVC coloca-nos - grosso modo - é se atualmente poderia a Administração Municipal rever o ato administrativo que transferiu a concessão para o senhor [REDACTED] e por consequência a transferência posterior para o senhor [REDACTED] ou se deveria preservar o direito da concessão à viúva do senhor [REDACTED] ([REDACTED]), em razão da boa-fé dela e do seu ex-marido, que desconheciam o vício original na transferência do jazigo.

A nosso sentir, a Administração Municipal não deveria rever o ato administrativo de transferência do jazigo para o senhor [REDACTED] e bem assim do subsequente ato de sua transferência para o senhor [REDACTED].

Explicamos.

O Senhor [REDACTED] (comprador) seria adquirente de boa-fé, pois o jazigo já estava em nome exclusivo do senhor [REDACTED] (vendedor).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C9EF-8D6C-8A68-8F5E> e informe o código C9EF-8D6C-8A68-8F5E



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A481-6083-919F-1D7B> e informe o código A481-6083-919F-1D7B



Atos do Poder Executivo

Como sabença, a boa-fé se presume, ex vi legis. A má-fé deve ser comprovada.

Achamos que a Administração municipal não deveria invalidar os atos de transferências da concessão, eis que já se passaram mais de cinco (05) anos.

Com efeito, o art. 54 da Lei Federal n.º 9.784/99 (aplicável por simetria à Administração Municipal) reza que o direito de a Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários caduca em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

De mais a mais, o espólio do senhor [REDACTED] há mais de dez (10) anos estaria na posse do jazigo.

Eventuais vícios formais no título aquisitivo original não afastariam a prescrição aquisitiva do jazigo (pela usucapião) em favor do espólio [REDACTED] - ex vi art. 1.242 do Código Civil.

Houve, in casu, a decadência do direito de revisão do(s) ato(s) administrativo(s).

A eventual revisão do ato - no caso - maltrataria o princípio da segurança jurídica.

As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, conforme dicção do art. 30 da LINDB.

Ex positis, opinamos - d.v. - que os direitos da viúva [REDACTED] devem ser preservados na via administrativa, sem prejuízo de outros interessados no jazigo discutirem seus eventuais direitos na via judicial.

Se acolhido este parecer, opinamos - mais - pela edição de parecer referencial pela PGM, para a sua aplicação pela SS-DVC em casos semelhantes.

Este é nosso parecer, respeitadas douras opiniões em contrário.

PGM, 19/02/26.

José Benedito da Silveira

Subprocurador-Geral de Consultoria Jurídica

OAB/SP n.º 89.224

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C9EF-8D6C-8A68-8F5E> e informe o código C9EF-8D6C-8A68-8F5E



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A481-6083-919F-1D7B> e informe o código A481-6083-919F-1D7B



Atos do Poder Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9EF-8D6C-8A68-8F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA (CPF 024.XXX.XXX-62) em 19/02/2026 21:25:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C9EF-8D6C-8A68-8F5E>



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JANEIRO 2026

		PAV (ATIBAIA) - CONTROLE MENSAL DE ATENDIMENTO																				JANEIRO / 2026
ITEM	ASSUNTOS	DIAS DE ATENDIMENTOS																				TOTAL APURADO
		5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
1	Conta Gov.Br	12	10	10	6	7	4	4	4	6	11	4	7	7	7	7	7	7	9	6	4	138
2	Cópia de Documentos ou Declarações e Valores a Receber (Impressão da Situação do CPF e/ou Cartão CPF, Impressão de Título de Eleitor (TSE))	31	22	20	19	15	21	18	26	19	20	35	18	17	24	15	18	7	20	16	11	392
3	Inscrição, Atualização e Regularização do CPF	8	9	2	5	4	6	9	5	3	3	8	3	3	4	2	3	2	5	2	3	89
4	Emissão de Documentos de Arrecadação (DARF/DAS)	0	3	7	0	0	0	0	0	2	0	1	1	2	1	5	1	0	3	7	1	34
5	Orientações/Atendimento ao público	26	31	16	20	16	14	19	18	19	13	20	17	16	22	16	18	15	30	17	10	373
6	Pesquisa Fiscal e Cadastral (Consulta Situação CPF, E-CAC, Agendamento RFB)	19	18	9	10	11	6	13	14	12	12	16	14	11	15	10	6	9	16	10	8	239
7	Outros Serviços Realizados fora da RFB (TSE, Passaporte, JUCESP, IPVA, Valores a receber, etc)	6	1	1	3	3	7	5	1	4	1	5	3	3	5	1	3	1	3	3	3	62
8	Protocolo de Documentos para Envio a RFB/PGFAS (Solicitação de Juntada de Documentos - Processos PAV)	4	5	2	2	2	2	5	3	4	4	5	2	2	5	2	3	2	4	1	1	60
TOTAL DIÁRIO		106	99	67	65	58	60	73	75	72	58	97	66	60	89	53	55	38	91	64	41	1387

Apuração Relatório da RF



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CASTRAÇÃO – FEVEREIRO/2026	
CPF	NOME
090.***-32	ADILSON OLIVEIRA
437.***-83	ADRIELE SILVA
027.***-09	AGNALDO APARECIDA PETROLINI
116.***-69	AGUINALDO APARECIDO ROMANO
163.***-60	ALAIDE OUTI
473.***-16	ALEF BERNARDES
498.***-99	ALESSANDRA CRUZ DOS SANTOS
299.***-59	ALESSANDRA GONCALVES
229.***-21	ALESSANDRA SOARES
418.***-09	ALEXANDRA ALMEIDA
298.***-08	ALEXANDRA SILVA
436.***-60	ALEXANDRE SANTOS
433.***-74	ALICE ARISMENDES
454.***-50	ALINE BRANCO
410.***-05	ALINE MARQUES
855.***-04	ÁLVARO DAMASCENO
461.***-05	AMANDA AQUINO
458.***-28	AMANDA SOUZA DOS SANTOS
447.***-91	AMILTON SOARES
338.***-51	ANA ANDREASSI
117.***-76	ANA AVELLAR
104.***-01	ANA BARROS
506.***-85	ANA BEATRIZ TELES OLIVEIRA
576.***-05	ANA CLAUDIA CAETANO BATISTA
309.***-41	ANA CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA
493.***-94	ANA LEME
477.***-12	ANA PAULA DOS SANTOS
276.***-43	ANA PAULA FONSECA
410.***-04	ANA PAULA SOUZA ARAUJO
291.***-01	ANA PEREIRA
427.***-00	ANDRÉIA MAFRA
435.***-29	ANDRESSA ABEL
015.***-71	ANGELA MARIA BERTINI
300.***-93	ANGELA MUNHOZ
414.***-27	ANGÉLICA FERNANDES
024.***-36	ANIVALDO DETONI
740.***-87	ANTONIO GOMES PEREIRA
029.***-17	ARMINDA MARIA LOPES
676.***-49	ARTUR DE JESUS EVARISTO
508.***-41	BÁRBARA MONTENEGRO
351.***-00	BARBARA XAVIER DE OLIVEIRA
523.***-97	BARTOLOMEU G DE FRANCA
445.***-25	BEATRIZ CAROLINA FERREIRA
477.***-35	BEATRIZ CERVANTES
428.***-64	BEATRIZ CONCEIÇÃO
509.***-00	BREENDHA MATOS
236.***-26	BRENDA SAORY
447.***-88	BRUNA CAROLINA GONÇALVES SILVA
514.***-19	BRUNA FERREIRA
390.***-06	BRUNO MIRANDA
433.***-07	BRUNO MOREIRA
406.***-13	BRUNO PRODÓSSIMO
455.***-05	CAIO LUIZ EDMUNDO
405.***-60	CAMILA ANGELINA DA SILVA LIMA
477.***-80	CARLA BRITO BISCOLLA DE CARVALHO
415.***-76	CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS
473.***-84	CAROLINE GONÇALVES MONTEIRO
447.***-14	CHRISTIAN DAMASCENO DAMASCENO
039.***-44	CICERA BLANC
937.***-15	CICERA ROSSÁRIO OLIVEIRA
152.***-81	CICERA SOUZA SILVA
319.***-77	CID CARLOS FERNANDES MARQUES
163.***-62	CIDINHA VELOSO
168.***-58	CLAUDEMIR DIONIZIO
120.***-07	CLAUDIA FURTADO
120.***-39	CRÍATIANE DA SILVA
260.***-08	CRISTIANO CAMPOS DE MAGALHAES
102.***-00	CRISTINA BRAGA
033.***-42	CRISTINA DE FARIAS
268.***-95	CRISTINA KEIKO
283.***-56	CRISTINA RIBEIRO
349.***-56	DAIANE AURELIANO

Atos do Poder Executivo

395.***-02	DAIANE DE CAMARGO
399.***-04	DAIANE SANTOS
440.***-76	DANIELA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
059.***-33	DANIELA PERES
419.***-35	DANIELA RODRIGUES DIONISIO
389.***-37	DANIELE MOURA
157.***-43	DARLENE BERETTA
400.***-96	DAVID PEREIRA
406.***-93	DEBORA BARROS
124.***-69	DÉBORA RENATA BIASETTO
605.***-82	DEJANIRA MOREIRA DOS SANTOS
332.***-11	DENISE DIAS MORAES
140.***-21	DENISE LARA
341.***-21	DIOGO PEREIRA
151.***-61	DIRCE SANTOS
087.***-01	EDISON ARAUJO
282.***-22	EDNA PRODOSSIMO
085.***-50	EDSON MAGALHÃES
151.***-40	EDSON SEPULVEDA
391.***-17	EDSON TEIXEIRA
545.***-52	EDUARDO ALMEIDA
335.***-88	EDUARDO FELIPE
360.***-12	EDUARDO OLIVEIRA
382.***-08	ELIANA APARECIDA GOMES
084.***-51	ELIANA SANTOS
294.***-32	ELIANI MARIA DA SILVA FRANCA
180.***-52	ELISABETE PRODOSSIMO DE ALENCAR
253.***-04	ELISÂNGELA MENINO DA SILVA
420.***-37	ELIZÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
489.***-65	EMANUELLE MONTEIRO
151.***-61	EMERSON JESUS
481.***-73	ENDRIO MARCELINO
419.***-70	ERIKA ALMEIDA
419.***-70	ERIKA OLIVEIRA
189.***-90	ESTELA ARAUJO
320.***-08	EVANDRO MACHADO DE OLIVEIRA
405.***-08	FABIANA EULALIA
359.***-70	FABIANO SANTOS
184.***-03	FABIOLA DE SOUZA MARTINEZ
094.***-85	FATIMA DE VICTO
462.***-19	FERNANDA HENRIQUE
290.***-43	FERNANDO BATTAGLIA PROVAZI
279.***-24	FLAVIO CHAVES SILVA
405.***-17	FRANCIANA DOS SANTOS
049.***-61	FRANCIELI SANTOS DE SOUZA FURTADO
367.***-42	FRANCISCA FERNANDA FOMES
318.***-85	FRANCISLAINE APARECIDA
365.***-27	FRANCISLAINE DE JESUS
527.***-69	GABRIEL LONGO
393.***-05	GABRIELA CARVALHO SOUZA SANTOS
438.***-12	GABRIELA SANTOS
480.***-97	GABRIELA SANTOS ALBANEZ
438.***-12	GABRIELA SILVA
531.***-88	GABRIELLY AMÁBILÉ FIGUEIREDO ARRUDA
377.***-66	GERALDO AMARAL
378.***-26	GILCINEI ALVES DE OLIVEIRA
039.***-45	GINA MARQUÊS
527.***-30	GIOVANA SENA
561.***-13	GIOVANNA APARECIDA
024.***-78	GISELE VERAS RODRIGUES MELO
422.***-58	GISELMA BITENCOURT
385.***-76	GISLAINE BONTORIM
387.***-42	GISLAINE BUSCARIOLLO
497.***-06	GISLAINE VERONEZI BITENCOURT
466.***-10	GRAZIELE XAVIER
502.***-26	GRAZIELI APARECIDA DA SILVA
530.***-46	GUILHERME FELIPE
431.***-67	GUSTAVO GARCIA LIVIO
151.***-45	HELENICE DETONI
280.***-92	HELIA MARIA VIDAL DO NASCIMENTO
008.***-61	HILDA MILAO
053.***-84	ILDA APARECIDA PAZZETO
171.***-80	ILZENIR SOARES DE OLIVEIRA
339.***-41	IRANI SOARES
479.***-25	ISAAC GUSTAVO PRADO DE OLIVEIRA

Atos do Poder Executivo

480.***-95	ISABEL CRISTINA LIMA SILVEIRA
135.***-28	ISABEL PROENÇA
500.***-73	ISABELA ALVES
514.***-40	ISABELA GUAIUME SANTOS
518.***-43	ISABELA SILVA
599.***-27	ISABELLA GARCIA DE OLIVEIRA
488.***-03	ISABELLA GERAGE
341.***-22	ISAURA RIBEIRO DE ARRUDA SANTOS
189.***-02	ISILDA MARIA GUEDES DOS SANTOS
047.***-90	IVANETE MARIA DOS SANTOS
003.***-67	IVONETE DA PAIXÃO SILVA
707.***-54	JACEARA SILVA BARBOSA
087.***-74	JACKELINE SOARES DE ALMEIDA
518.***-26	JAMILE SOUZA
595.***-79	JANAINA KETLIM
595.***-79	JANAINA KETLIM DE FRANÇA GONÇALVES
079.***-65	JANAINA SILVA
459.***-35	JAQUELINE DIAS
436.***-30	JAQUELINE OLIVEIRA
374.***-67	JAQUELINE SILVA MELLO
450.***-42	JEFFERSON ALBERTO
454.***-48	JENIFER CARDOSO
450.***-00	JENIFFER ALBERTO
445.***-62	JENNIFER DOMINGUES
609.***-60	JENNIFER LOPES
448.***-04	JESSICA CAROLINE
386.***-96	JÉSSICA FERNANDA ARAUJO
396.***-33	JOICE MARTINS
075.***-73	JONAS LEVY PACHECO VIEIRA
091.***-06	JOSÉ AGUERO
037.***-74	JOSÉ HENRIQUE MARTINS VEIGA
447.***-55	JOSE VALDO DOS SANTOS NETO
015.***-06	JOSEANE SANTOS
463.***-61	JOSIANE CAMILA BUENO
316.***-55	JOSIANE PERETI MORAES
378.***-63	JULIANA MORAES
283.***-55	JULIANO CESAR MARTIN
024.***-83	JULIO CESAR
468.***-55	KARINA GONÇALVES
275.***-10	KARINY NUNES
086.***-85	KATIA CRISTINA PADUA
258.***-67	KATIA SOUZA
437.***-06	KENETH SOARES
818.***-15	KENIA RUBIA ORTEGA DE MELLO
502.***-06	KEVIN ALVES QUEIROZ
468.***-25	LANA NATASHA ROMANO AMORIM
482.***-70	LARISSA BEATRIZ
482.***-08	LARISSA MANTOVANI
491.***-83	LARISSA PINHEIRO VEGAS
355.***-50	LAURA KAWANA FREITAS DA SILVA
016.***-31	LEA SILVIA GIOPPA GONZALES
330.***-36	LEANDRO SILVA
151.***-39	LENI PIRES
487.***-42	LEONARDO PEREIRA
494.***-11	LEONARDO RAFAEL CONTINI COSTA
277.***-97	LETICIA COELHO
428.***-06	LIANDRA VITORIA
319.***-18	LILIAM LIMA
397.***-28	LILIAN CARDOSO
478.***-04	LILIAN DA SILVA
081.***-38	LILIANE SANTOS
372.***-08	LOHANE BEATRIZ GOMES
439.***-09	LUCAS FERNANDES MAGALHÃES
524.***-30	LUCAS LEME
487.***-17	LUCAS SILVA GIROTTI
186.***-23	LUCIA ALVES
117.***-82	LUCIANA APARECIDA CAMPOS RAMOS PRETENDENTE
089.***-42	LUCIANA APARECIDA CUSSINATTO
365.***-48	LUCIANA REGINA VIEIRA VIEIRA
325.***-22	LUCIANA RODRIGUES SANTOS
138.***-81	LUCIMARA MANHA
262.***-60	LUIZ CARLOS
323.***-02	LUZIA DE FÁTIMA GOULART VIERA
229.***-45	MAGDA APARECIDA
229.***-45	MAGDA OLIVEIRA

Atos do Poder Executivo

131.***-07	MANOEL DONIZETTI OLIVEIRA PINTO
415.***-82	MARCELA SANTOS
253.***-42	MARCIA BUENO
245.***-27	MARCIA CRISTINA DE MORAES SANTOS
304.***-28	MÁRCIA LIMA
092.***-78	MARCUS MAGALHAES PIRES
151.***-31	MARIA APARECIDA GERONIMO SOARES
114.***-38	MARIA APARECIDA SANTOS PEREIRA
289.***-51	MARIA CRUZ
048.***-07	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LORENZ
276.***-30	MARIA DO CARMO OLIVEIRA
691.***-49	MARIA GORETE GERÔNIMO DE OLIVEIRA
278.***-08	MARIA LOPES
518.***-14	MARIA LUÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS
324.***-21	MARIA ROSA
324.***-31	MARIA ROSA GUSMAO
398.***-79	MARIANE LAMG
686.***-04	MARILENE DE OLIVEIRA BRITO
446.***-00	MARIMAR SILVA
022.***-09	MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
269.***-13	MARLENE DOS SANTOS
495.***-81	MATHEUS BUENO
390.***-63	MAYARA CRUZ SANCHES
473.***-35	MAYARA KIYOMI FUJITANI
449.***-43	MAYUMI ANDRADE OUTI
449.***-43	MAYUMI OUTI
320.***-38	MICHEL LOCATELLI
319.***-97	MICHELLE RODRIGUES
474.***-57	MIRELLA DESPEZI
317.***-88	MIRIÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA
052.***-75	MIRIAM L. SPINGOLA DOS SANTOS
488.***-66	MIRYAN MOREIRA
074.***-32	MOISIENE MOURA
289.***-79	NADIR APARECIDA
374.***-92	NADJA SANTOS FREIRE
056.***-48	NAIR APARECIDA
427.***-01	NATÁLIA APARECIDA CUSTÓDIO SANTANA
480.***-28	NATALIA VALETE
477.***-01	NATALINY FERREIRA
478.***-98	NAYANA GABRIELA CRUZ DOS SANTOS
106.***-48	NEUSA SILVEIRA
495.***-00	NICOLLY MORAES DO AMARAL
349.***-98	NIKOLY OKADA
137.***-99	NILDE MONTEOLIVA
263.***-09	OFÉLIA VERONEZI
271.***-70	ONG AMAPATAS FDMASCENO
482.***-97	ORLEANS GUSMAO RIBEIRO
568.***-08	PAOLA KRUTLI
044.***-41	PATRICIA LOSASSO
290.***-70	PATRICIA OLÍMPIA DA SILVA
352.***-40	PATRICIA SILVA
482.***-77	PAULA MATIAS
121.***-50	PAULO RICARDO PEREIRA GOULAR
353.***-90	PAULO ROBERTO
350.***-78	PAULO SÉRGIO COSTA BARBOSA
452.***-85	PEDRO BOLDRINI
195.***-15	PEDRO FAUSTINO
317.***-33	PRISCILA BARBOSA
488.***-03	PRISCILA GEORGIA
120.***-32	PRISCILA VELOSO
486.***-80	RACHEL MARIANO
500.***-12	RAFAEL YUKIO SHIRAISHI
495.***-40	RAFAELA KIMBERLY
336.***-24	RAFAELA MENDES PEREIRA
287.***-73	RAQUEL RODRIGUES
357.***-26	RAQUEL SILVA SILVA
360.***-12	REBECA ALMEIDA
189.***-42	REBECCA DOS SANTOS
263.***-62	REGINALDO VELOSO
102.***-93	REINALDO LIMA SANCHEZ
355.***-00	RENATA DETONI
170.***-27	RHAYSSA LEITE GOMES
132.***-90	RICARDO DE CAMARGO
120.***-24	ROBERTO SHIRO TSUJI
347.***-80	RODOLFO DOS SANTOS ABRAHÃO

Atos do Poder Executivo

016.***.***-95	ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
439.***.***-33	ROMARIO SILVA
097.***.***-37	ROSA ALMEIDA
120.***.***-09	ROSÂNGELA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
357.***.***-52	ROSIVALDO ALVES ROCHA
355.***.***-22	ROZALI CARDOSO SILVA MACIEL
303.***.***-07	SABRINA ABRAHAO
479.***.***-86	SABRINA GARVIN
510.***.***-23	SAMANTHA GASPARD DE AZEVEDO
368.***.***-13	SAMARA ALMEIDA DA COSTA
299.***.***-29	SAMARA SOUZA LIMA
298.***.***-99	SANDRA OLIVEIRA DANTAS DE SOUZA
067.***.***-88	SANDRA PEREIRA DA SILVA
393.***.***-40	SANDRO ALBUQUERQUE
297.***.***-89	SARA CRISTINA MIRA DA SILVA ARAÚJO
172.***.***-70	SELMA SILVA DOS SANTOS
380.***.***-37	SHEYLA NUNES DE SANTANA BARBOSA
462.***.***-57	SHIRLEY ESTEVES
210.***.***-02	SHIRLEY FERREIRA
278.***.***-42	SHIRLY COTRIM
171.***.***-99	SILVANA SANTOS SOARES
156.***.***-33	SILVIA MONTEIRO
309.***.***-58	SIM CRISTINA
171.***.***-59	SIMONE CESAR DUARTE MORITA
257.***.***-50	SOLANGE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
150.***.***-45	SOLANGE MARTINS
257.***.***-50	SOLANGE OLIVEIRA
297.***.***-65	SOLANGE RIZZI FIORI
366.***.***-06	SOLANGE RODRIGUES
105.***.***-06	SONIA CORDEIRO
297.***.***-20	SONIA FURTADO
256.***.***-44	SONIA LOPES
145.***.***-07	SONIA REGINA
413.***.***-03	SUELEN CAROLINE
429.***.***-85	SUELLEN MAYARA VEIGA
289.***.***-17	SUELY TREVISANI
457.***.***-00	TAINARA EVANGELISTA
476.***.***-02	TALITA CAROLINE DA SILVA
408.***.***-41	TÂNIA NAIARA DA COSTA PEREIRA
126.***.***-16	TANIA REGINA BUSCARIOLO RODRIGUES
273.***.***-98	TATIANA LISBOA DE ANDRADE
370.***.***-70	TATIANE DUARTE
422.***.***-24	THAINA SANTOS
422.***.***-24	THAINA SANTOS SILVA
443.***.***-17	THAIS BERNARDES
477.***.***-93	THALYA DE FATIMA RODRIGUES
318.***.***-89	VALDIRENE JESUS DO CARMO
132.***.***-31	VANDERLY LOUREIRO
073.***.***-40	VANESSA SILVEIRA
230.***.***-50	VERÔNICA CORRÊA
355.***.***-01	VERÔNICA RODRIGUES
412.***.***-71	VITOR ZANETTI
289.***.***-92	WAGNER JOEL DELNERO
304.***.***-35	WILLIAN ROMACHO
274.***.***-66	WILZA GEMME AVELINO
479.***.***-47	YAGO ROCHA MAMEDIO
077.***.***-04	YARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 01/2026
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA
ANIMAL

De 20 de fevereiro de 2026

O Ordenador de despesa da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025, como segue:

DE:
767-24.250.18.542.0100.2266.3.3.90.30.00.01.110.0000..R\$6.000,00

PARA:
768-34.250.18.542.0100.2266.3.3.90.33.00.01.110.0000.....R\$6.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário devido a necessidade de empenho para ocorrer despesas com Viagem Institucional, que tem como objeto a participação da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal e servidores desta secretaria no evento Semana Nacional dos Animais, em Brasília –DF, nos dias 11 e 12 de março de 2026, com objetivo de fortalecer a atuação dos municípios na implementação de políticas de castração, identificação e controle populacional, com integração entre meio ambiente, saúde e bem-estar animal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Sagiani Cavarzere
Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal

Secretaria de Saúde

PORTARIA 003/2026 - SAU
de 20 de Fevereiro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 5.105, de 26 de Novembro de 2025, como segue:

DE:
505 - 24.400.10.302.0057.2164.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 8.500,00

PARA:
506 - 24.400.10.302.0057.2164.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 8.500,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para complemento de despesas com prorrogação de contrato de locação do Centro Especializado em Reabilitação da Secretaria de Saúde.

DE:
501 - 24.400.10.302.0057.2163.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 950,00

PARA:
503 - 24.400.10.302.0057.2163.3.3.90.40.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 950,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para complemento de despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para as unidades do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde.

DE:
561 - 24.400.10.302.0060.2183.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 9.300,00

PARA:
563 - 24.400.10.302.0060.2183.3.3.90.36.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 9.300,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação da dotação orçamentária para complemento de despesas para contratação de hidroterapia em atendimento à demanda judicial da Secretaria de Saúde

DE:
526 - 24.400.10.304.0059.2173.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 4.000,00

PARA:
525 - 24.400.10.304.0059.2173.3.3.90.14.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 4.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para despesas com diárias de alimentação para servidores lotados na Divisão de Vigilância em Sanitária da Secretaria de Saúde para atendimento a demandas fora do Município.

DE:
534 - 24.400.10.305.0059.2174.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 13.000,00

PARA:
533 - 24.400.10.305.0059.2174.3.3.90.14.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 13.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para despesas com diárias de alimentação para servidores lotados na Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde para atendimento a demandas fora do Município

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 20 de Fevereiro de 2026.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.214.748.916,19	1.244.099.238,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.922.511,15	445.472.567,61	
IPTU	192.881.997,86	183.107.975,33	
ISS	135.247.330,00	139.538.557,62	
ITBI	47.486.721,50	48.242.031,02	
IRRF	50.899.272,99	56.081.915,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.407.188,80	18.502.088,53	
Contribuições	14.700.590,00	14.349.131,38	
Receita Patrimonial	13.203.818,04	23.065.789,24	
Aplicações Financeiras (II)	13.186.218,04	22.594.818,30	
Outras Receitas Patrimoniais	17.600,00	470.970,94	
Transferências Correntes	541.037.446,58	567.626.976,47	
Cota-Parte do FPM	126.342.550,00	129.248.128,64	
Cota-Parte do ICMS	130.033.060,00	142.549.648,08	
Cota-Parte do IPVA	57.653.850,00	60.065.858,24	
Cota-Parte do ITR	145.600,00	168.434,35	
Transferências da LC 61/1989	962.680,00	1.028.526,81	
Transferências do FUNDEB	133.013.688,68	138.573.296,16	
Outras Transferências Correntes	92.886.017,90	95.993.084,19	
Demais Receitas Correntes	200.884.550,42	193.584.773,67	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	200.884.550,42	193.584.773,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.201.562.698,15	1.221.504.420,07	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	108.136.786,21	57.201.741,75	
Operações de Crédito (VIII)	80.562.478,04	46.745.745,35	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	301.000,00	71.147,90	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	301.000,00	71.147,90	
Transferências de Capital	27.273.308,17	10.384.848,50	
Convênios	24.731.306,83	7.754.094,17	
Outras Transferências de Capital	2.542.001,34	2.630.754,33	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	27.574.308,17	10.455.996,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.229.137.006,32	1.231.960.416,47	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.229.137.006,32	1.231.960.416,47	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.137.258.646,16	1.084.254.003,80	1.061.408.843,13	1.042.332.370,53	24.063.790,79	13.705.453,53	13.686.576,19	
Pessoal e Encargos Sociais	480.325.373,68	474.879.376,14	474.879.376,14	465.055.286,11	8.324.369,36	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.512.740,83	31.946.292,24	31.946.292,24	31.946.292,24	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	624.420.531,65	577.428.335,42	554.583.174,75	545.330.792,18	15.739.421,43	13.705.453,53	13.686.576,19	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	624.420.531,65	577.428.335,42	554.583.174,75	545.330.792,18	15.739.421,43	13.705.453,53	13.686.576,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.104.745.905,33	1.052.307.711,56	1.029.462.550,89	1.010.386.078,29	24.063.790,79	13.705.453,53	13.686.576,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	215.832.402,43	140.460.789,43	126.917.030,26	122.398.769,74	905.407,96	7.364.945,53	7.154.289,13	
Investimentos	161.302.330,39	85.978.246,58	74.914.135,41	72.756.499,79	905.407,96	7.364.945,53	7.154.289,13	
Inversões Financeiras	31.928.813,00	31.928.812,42	29.449.164,42	27.088.539,52	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	31.928.813,00	31.928.812,42	29.449.164,42	27.088.539,52	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	22.601.259,04	22.553.730,43	22.553.730,43	22.553.730,43	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	193.231.143,39	117.907.059,00	104.363.299,83	99.845.039,31	905.407,96	7.364.945,53	7.154.289,13	



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.297.977.048,72	1.170.214.770,56	1.133.825.850,72	1.110.231.117,60	24.969.198,75	21.070.399,06	20.840.865,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.297.977.048,72	1.170.214.770,56	1.133.825.850,72	1.110.231.117,60	24.969.198,75	21.070.399,06	20.840.865,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							75.919.234,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							75.919.234,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							43.084.480,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							22.594.818,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							33.935.117,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							64.578.935,66
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
					Em 31/Dez/2024 (a)		Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					203.603.067,53		239.146.269,19
DEDUÇÕES (XL)					53.819.189,72		158.510.600,18
Disponibilidade de Caixa					53.807.258,62		151.073.275,21
Disponibilidade de Caixa Bruta					94.228.531,06		184.463.533,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					31.273.329,34		23.832.424,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					9.147.943,10		9.557.833,99
Demais Haveres Financeiros					11.931,10		7.437.324,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					149.783.877,81		80.635.669,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							69.148.208,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-39.919.600,00
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-7.440.904,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							61.707.304,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							73.047.603,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							31.805.346,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							31.805.346,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE de 2025

RECETA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			1.00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	426.515.322,35	426.970.479,08	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	192.881.997,86	183.107.975,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.486.721,50	48.242.031,02	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.247.330,00	139.238.557,62	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.899.272,99	56.081.915,11	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	390.578.080,00	412.011.254,31	
2.1- Cota-Parte FPM	154.584.090,00	157.245.670,33	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	141.207.710,00	139.987.712,53	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.376.380,00	17.257.957,80	
2.2- Cota-Parte ICMS	162.541.330,00	178.187.059,82	
2.3- Cota-Parte IPT-Exportação	1.203.350,00	1.285.658,49	
2.4- Cota-Parte ITR	182.000,00	210.542,76	
2.5- Cota-Parte IPVA	72.067.310,00	75.082.322,91	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	817.093.402,35	838.981.733,39	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) ¹	75.440.340,00	78.950.658,19	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	128.833.010,59	130.794.774,05	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	135.109.888,68	140.634.574,51	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	133.696.200,00	139.106.855,82	
6.1.1- Principal	131.600.000,00	137.135.577,47	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.096.200,00	2.061.278,35	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	533.050,51	557.080,52	
6.2.1- Principal	533.050,51	557.080,52	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	880.638,17	880.638,17	
6.4.1- Principal	880.638,17	880.638,17	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	56.159.660,00	58.184.919,28	
VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.609.882,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.609.882,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		147.344.456,51	



Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	141.719.770,68	140.884.447,95	140.884.447,95	137.238.739,34	-
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	134.937.091,60	134.301.398,92	134.301.398,92	131.249.420,82	-
10.1.1- Educação Infantil	57.055.238,45	56.617.192,31	56.617.192,31	55.329.126,85	-
10.1.2- Ensino Fundamental	64.744.958,74	64.706.571,41	64.706.571,41	63.233.416,13	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	141.600,00	137.131,23	137.131,23	134.215,68	-
10.1.4- Educação Especial	12.995.294,41	12.840.503,97	12.840.503,97	12.552.662,16	-
10.1.5- Administração Geral	6.782.679,08	6.583.049,03	6.583.049,03	5.989.318,52	-
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.769.315,74	1.769.313,24	1.769.313,24	1.758.099,44	-
10.2.1- Educação Infantil	5.006.542,04	4.806.914,49	4.806.914,49	4.224.397,78	-
10.2.2- Ensino Fundamental	6.821,30	-	-	6.821,30	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO) ⁹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ¹⁰ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	134.274.565,95	134.274.565,95	130.628.857,34	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	132.860.950,34	132.860.950,34	129.226.455,53	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	532.977,44	532.977,44	521.763,64	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	880.638,17	880.638,17	880.638,17	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	129.845.791,19	129.845.791,19	126.793.813,09	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT					
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	97.827.755,44	129.845.791,19		129.845.791,19	92,91
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	-	-		-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-		-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	14.063.457,45	6.360.008,56	6.360.008,56	-	4,52
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	12.806.137,52	6.609.882,00	6.609.882,00	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.523.836,90	6.329.190,36	6.329.190,36	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	282.300,62	280.691,64	280.691,64	-	-



Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	139.832.071,00	139.215.963,14	139.068.569,64	133.418.070,93	147.393,50	
20.1- Educação Infantil	53.289.668,52	52.990.596,26	52.935.740,73	51.865.198,03	54.855,53	
20.2- Ensino Fundamental	80.904.125,89	80.642.230,32	80.551.061,72	76.101.651,38	91.168,60	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.566,29	49.566,29	49.566,29	49.566,29	-	
20.4- Educação Especial	5.588.710,30	5.533.570,27	5.532.200,90	5.401.655,23	1.369,37	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	281.551.841,68	280.100.411,09	279.953.017,59	270.656.810,27	147.393,50	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	112.114.222,71	111.377.101,81	111.322.246,28	108.952.424,32	54.855,53	
21.1.1- Creche	61.506.267,06	61.230.491,90	61.200.146,49	60.083.113,56	30.345,41	
21.1.2- Pré-escola	50.607.955,65	50.146.609,91	50.122.099,79	48.869.310,76	24.510,12	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	169.437.618,97	168.723.309,28	168.630.771,31	161.704.385,95	92.537,97	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					139.215.963,14	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					78.950.658,19	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(ix)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))					19.597,45	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					218.147.023,88	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2,4,5}						
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
			209.745.433,35	218.147.023,88	26,00	
RECEITAS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.774.940,56	173.398,88	8.749.950,50	19.597,45	5.392,61	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.872.496,68	173.398,88	5.847.506,62	19.597,45	5.392,61	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.873.778,91	-	1.873.778,91	-	-	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAAR)	1.028.664,97	-	1.028.664,97	-	-	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.099.294,95	41.083.691,66				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	15.280.712,29	12.530.808,46				
31.1.1- Salário-Educação	8.370.002,83	8.584.403,05				
31.1.2- PDDE	-	546,55				
31.1.3- PNAE	4.615.691,31	3.098.933,50				
31.1.4- PNATE	864.330,00	833.317,11				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.430.688,15	13.608,25				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.599.402,66	20.209.471,50				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.450.000,00	7.282.013,11				
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-				
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	769.180,00	1.061.398,59				



Atos do Poder Executivo

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.356.850,86	40.284.839,02	40.262.295,49	40.096.292,53	22.543,53
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.152.191,64	4.947.285,41	4.932.893,27	4.879.173,45	14.392,14
32.3- ENSINO MÉDIO	18.837.802,00	17.291.243,00	17.291.243,00	17.186.254,97	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	185.530,00	157.766,69	157.766,69	157.766,69	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	242.600,00	168.495,07	160.343,68	153.048,57	8.151,39
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
	25.938.727,22	17.720.048,85	17.720.048,85	17.720.048,85	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	336.908.692,54	320.385.250,11	320.215.313,08	310.753.102,80	169.937,03
33.1.1- Pessoal Ativo	309.946.458,13	298.847.341,69	298.692.295,80	290.448.721,98	155.045,89
33.1.2- Pessoal Inativo	153.262.539,25	154.583.868,19	154.583.868,19	151.072.807,05	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.513.098,09	14.513.097,11	14.513.097,11	14.513.097,11	-
33.2- Despesas de Capital	140.170.820,79	129.750.376,39	129.595.330,50	124.862.817,82	155.045,89
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	26.962.234,41	21.537.908,42	21.523.017,28	20.304.380,82	14.891,14
33.2.2- Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
	26.962.234,41	21.537.908,42	21.523.017,28	20.304.380,82	14.891,14
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024					
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)			9.512.325,88	(at)	291.003,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)			140.634.574,51		8.584.403,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			140.141.183,22		8.472.514,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			10.005.717,17		402.892,05
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			136,20		-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			10.005.853,37		402.892,05

FONTE: Sistema BETHA, Secretaria de Planejamento e Finanças, 30/07/2026

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundo e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC ISP 199.780/O-0

Diana Pereira Nascimento
Controladora Geral

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.212.359.690,00
Previsão Atualizada	1.322.885.702,40
Receitas Realizadas	1.301.300.980,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.805.346,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.210.759.690,00
Dotação Atualizada	1.353.091.048,59
Despesas Empenhadas	1.224.714.793,23
Despesas Liquidadas	1.188.325.873,39
Despesas Pagas	1.164.731.140,27
Superávit Orçamentário	76.586.186,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.224.714.793,23
Despesas Liquidadas	1.188.325.873,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.235.020.675,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.233.920.675,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.233.094.883,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	43.084.480,00	75.919.234,80	176,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-39.919.600,00	69.148.208,80	-173,21

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.221.645,83	6.244.289,23	24.969.198,75	8.157,85
Poder Executivo	31.207.706,67	6.244.289,23	24.955.259,59	8.157,85
Poder Legislativo	13.939,16	0,00	13.939,16	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.234.011,26	2.429.885,04	20.840.865,32	963.260,90
Poder Executivo	23.957.797,78	2.340.689,12	20.653.847,76	963.260,90
Poder Legislativo	276.213,48	89.195,92	187.017,56	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.455.657,09	8.674.174,27	45.810.064,07	971.418,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		218.147.023,88	25,00	26,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		129.845.791,19	70,00	92,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		46.745.745,35		33.032.299,94	
Despesa de Capital Líquida		140.460.789,43		75.371.613,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		71.147,90	230.052,10	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	2.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		206.529.153,77	15,00	25,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		3,08		

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

2 - Retificação após envio no M14 (Balancete de Encerramento) ao Audesp.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
 Contadora
 CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
 Chefe da Divisão de Controladoria
 CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
 Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
 Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
 Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A481-6083-919F-1D7B> e informe o código A481-6083-919F-1D7B

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO 2025 a DEZEMBRO 2025														
Entidade: Consolidado														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.977.348,22	35.829.748,85	33.254.179,22	35.220.336,38	42.205.150,10	38.856.674,22	37.199.554,02	35.867.016,18	36.991.507,19	43.337.863,25	60.666.866,20	46.541.821,97	475.958.065,80	0,00
Pessoal Ativo	29.680.799,84	35.251.916,23	32.752.531,59	34.773.746,86	41.708.856,44	38.350.932,58	36.723.884,33	35.391.640,95	36.676.491,52	42.921.624,87	60.225.363,31	46.203.140,03	470.660.928,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.206,51	814.761,03	739.337,16	781.312,56	765.230,73	936.410,67	738.757,98	744.998,70	731.813,78	780.130,24	731.535,43	1.062.329,18	9.506.823,97	0,00
Despesas Variáveis	22.766.279,82	24.699.645,02	24.000.944,49	26.657.149,58	31.251.486,60	29.009.982,28	27.333.765,71	26.977.821,83	27.057.502,07	33.185.217,67	44.263.762,90	35.626.750,26	352.830.308,23	0,00
Obrigações Patronais	134.316,43	183.611,75	190.678,55	195.430,91	241.586,75	203.523,33	218.618,83	202.951,78	915,72	198.918,64	405.928,96	340.377,80	2.516.859,45	0,00
Obrigações Patronais	6.099.997,08	9.553.898,43	7.821.571,39	7.139.853,81	9.450.552,36	8.201.016,30	8.432.741,81	7.465.868,64	8.886.259,95	8.757.358,32	14.824.136,02	9.173.682,79	105.806.936,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	296.548,38	422.903,74	352.925,91	309.358,80	343.596,92	347.263,12	319.396,17	315.015,67	315.015,67	416.238,38	441.502,89	338.681,94	4.218.447,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.048,98	0,00	66.097,96	33.048,98	33.048,98	54.329,88	35.426,36	35.426,36	35.426,36	35.426,36	35.426,36	54.328,72	451.035,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	192.365,59	375.098,48	192.365,59	205.176,01	230.809,17	203.907,53	208.288,03	203.907,53	203.907,53	289.373,90	301.638,03	196.426,14	2.803.263,53	0,00
Pensões	23.328,55	0,00	46.657,10	23.328,55	23.328,55	38.352,13	25.008,20	25.008,20	25.008,20	25.008,20	25.008,20	38.352,12	318.388,00	0,00
Pensões	47.805,26	47.805,26	47.805,26	47.805,26	56.410,22	50.673,58	50.673,58	50.673,58	50.673,58	66.429,92	79.430,30	49.574,96	645.760,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (6.1º do art. 18 da LRF)	0,00	154.928,88	148.721,72	147.230,72	152.696,74	158.478,52	156.273,52	160.359,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.689,66	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (6.1º do art. 19 da LRF)	971.803,36	1.237.524,69	844.776,95	2.180.900,22	3.281.236,17	2.619.542,55	1.298.125,24	1.774.624,24	1.610.149,11	651.365,52	3.447.347,47	351.607,91	20.269.003,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	378.482,95	644.692,26	207.815,35	1.541.451,37	2.991.097,60	2.474.088,00	1.058.341,91	1.109.203,63	1.236.548,44	590.930,96	3.386.912,91	258.927,07	15.878.492,45	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	56.377,53	0,00	112.755,06	56.377,53	56.377,53	92.682,01	60.434,56	60.434,56	60.434,56	60.434,56	60.434,56	92.680,84	769.423,30	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	536.942,88	592.832,43	524.206,54	583.071,32	233.761,04	52.772,54	179.348,77	604.986,05	313.166,11	0,00	0,00	0,00	3.621.087,68	0,00
Parcela devedível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e de Enfermagem e Enfermeiro (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.005.544,86	34.592.224,16	32.409.402,27	33.049.436,16	38.923.913,93	36.237.131,67	35.901.428,78	34.092.391,94	35.381.358,08	42.686.497,73	57.219.518,73	46.190.214,06	455.689.062,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)														
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
36,94														
60,00														
Página: 1/2 - sfazd:fszz														
Sara Barbosa de Lima														
Metabit Sistemas para Gestao Publica														



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO 2025 a DEZEMBRO 2025

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	702.864.083,46	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 59 da LRF)	665.871.236,96	54,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA Contadora CRC 1SP 302.210/O-9	ANTONIA APARECIDA CINTRA Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0	DIANA PEREIRA NASCIMENTO Controladora Geral	ROBERTO ROLLI Secretário de Planejamento e Finanças	DANIEL DA ROCHA MARTINI Prefeito Municipal
--	--	--	--	---



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	203.603.067,53	231.159.797,76	251.115.295,39	239.146.269,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	201.754.905,84	231.159.797,76	251.115.295,39	235.653.871,04
Empréstimos	199.834.635,22	205.166.243,85	233.885.613,16	230.216.198,96
Internos	177.062.229,94	182.393.838,57	192.767.462,53	189.098.048,33
Externos	22.772.405,28	22.772.405,28	41.118.150,63	41.118.150,63
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	18.496.575,64	10.109.549,47	0,00
Internos	0,00	18.496.575,64	10.109.549,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.920.270,62	7.496.978,27	7.120.132,76	5.437.672,08
De Tributos	1.920.270,62	1.920.270,62	1.920.270,62	740.270,62
De Contribuições Previdenciárias	0,00	5.576.707,65	5.199.862,14	4.697.401,46
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.848.161,69	0,00	0,00	3.492.398,15
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.819.189,72	195.788.551,87	228.503.273,49	158.510.600,18
Disponibilidade de Caixa¹	53.807.258,62	190.083.304,79	219.998.026,41	151.073.275,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.228.531,06	199.877.213,33	230.741.343,45	184.463.533,91
(-) Restos a Pagar Processados	31.273.329,34	32.421,95	691.517,90	23.832.424,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.147.943,10	9.761.486,59	10.051.799,14	9.557.833,99
Demais Haveres Financeiros	11.931,10	5.705.247,08	8.505.247,08	7.437.324,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	149.783.877,81	35.371.245,89	22.612.021,90	80.635.669,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.138.251.271,79	1.169.954.342,32	1.188.786.508,24	1.235.020.675,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.138.251.271,79	1.169.954.342,32	1.188.786.508,24	1.233.920.675,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,88	19,75	21,12	19,38
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,15	3,02	1,90	6,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.365.901.526,15	1.403.945.210,78	1.426.543.809,89	1.480.704.810,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.229.311.373,53	1.263.550.689,71	1.283.889.428,90	1.332.634.329,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	15.717.289,43	13.109.816,29	13.109.816,29	17.737.337,90
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.182.327,75	7.892.381,73	1.907.369,79	37.122.647,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora GeralROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e FinançasDANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1.0.
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a- (b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	91.985.881,45	171.927,85	18.924.540,28	0,00	0,00	0,00	72.889.413,32	22.711.239,18	0,00	50.178.174,14
Recursos Não Vinculados de Impostos	36.711.155,22	5.656,43	8.964.681,50	0,00	0,00	0,00	27.740.817,29	2.830.953,31	0,00	24.909.863,98
Outros Recursos não Vinculados	55.274.726,23	166.271,42	9.959.858,78	0,00	0,00	0,00	45.148.596,03	19.880.285,87	0,00	25.268.310,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	92.135.838,17	65.763,74	4.660.197,89	733.727,16	9.998.784,30	0,00	76.677.365,08	13.448.136,90	0,00	63.229.228,18
Recursos Vinculados à Educação	35.445.978,56	0,00	3.804.416,46	0,00	0,00	0,00	31.641.562,10	14.392,14	0,00	31.627.169,96
Transferências do FUNDEB	26.521.778,92	0,00	3.645.708,61	0,00	0,00	0,00	22.876.070,31	0,00	0,00	22.876.070,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	8.924.199,64	0,00	158.707,85	0,00	0,00	0,00	8.765.491,79	14.392,14	0,00	8.751.099,65
Recursos Vinculados à Saúde	34.187.743,36	154,14	379.596,93	0,00	0,00	0,00	33.807.992,29	2.587.526,88	0,00	31.220.465,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.917.551,68	0,00	9.935,85	0,00	0,00	0,00	16.907.615,83	1.339.932,12	0,00	15.567.683,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.270.191,68	154,14	369.661,08	0,00	0,00	0,00	16.900.376,46	1.247.594,76	0,00	15.652.781,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	305.091,82	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	298.591,82	0,00	0,00	298.591,82
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.257.499,53	65.609,60	358.747,49	733.727,16	0,00	0,00	7.099.415,28	4.792.170,39	0,00	2.307.244,89
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.916.291,56	65.609,60	88.571,50	733.727,16	0,00	0,00	6.028.383,30	4.792.170,39	0,00	1.236.212,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.341.207,97	0,00	270.175,99	0,00	0,00	0,00	1.071.031,98	0,00	0,00	1.071.031,98
Demais Vinculações Legais	13.689.354,72	0,00	110.937,01	0,00	0,00	0,00	13.578.417,71	6.054.047,49	0,00	7.524.370,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.120.222,95	0,00	56.178,46	0,00	0,00	0,00	7.064.044,49	4.487.496,79	0,00	2.576.547,70
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	71.154,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.154,11	0,00	0,00	71.154,11
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	6.497.977,66	0,00	54.758,55	0,00	0,00	0,00	6.443.219,11	1.566.550,70	0,00	4.876.668,41
Recursos Extraorçamentários	250.170,18	0,00	0,00	0,00	9.998.784,30	0,00	-9.748.614,12	0,00	0,00	-9.748.614,12
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	184.121.719,62	237.691,59	23.584.738,17	733.727,16	9.998.784,30	0,00	149.566.778,40	36.159.376,08	0,00	113.407.402,32

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

Entidade: Consolidado															
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (i) = (g - h)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)												
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	92.327.695,74	171.927,85	18.934.535,23	0,00	0,00	0,00	73.221.232,66	22.940.782,94	0,00	0,00	50.280.449,72				
Recursos Não Vinculados de Impostos	36.711.155,22	5.656,43	8.964.681,50	0,00	0,00	0,00	27.740.817,29	2.830.953,31	0,00	0,00	24.909.863,98				
Outros Recursos não Vinculados	55.616.540,52	166.271,42	9.969.853,73	0,00	0,00	0,00	45.480.415,37	20.109.829,63	0,00	0,00	25.370.585,74				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	92.135.838,17	65.763,74	4.660.197,89	733.727,16	0,00	0,00	86.676.149,38	13.448.136,90	0,00	0,00	73.228.012,48				
Recursos Vinculados à Educação	35.445.978,56	0,00	3.804.416,46	0,00	0,00	0,00	31.641.562,10	14.392,14	0,00	0,00	31.627.169,96				
Transferências do FUNDEB	26.521.778,92	0,00	3.645.708,61	0,00	0,00	0,00	22.876.070,31	0,00	0,00	0,00	22.876.070,31				
Outros Recursos Vinculados à Educação	8.924.199,64	0,00	158.707,85	0,00	0,00	0,00	8.765.491,79	14.392,14	0,00	0,00	8.751.099,65				
Recursos Vinculados à Saúde	34.187.743,36	154,14	379.596,93	0,00	0,00	0,00	33.807.992,29	2.587.526,88	0,00	0,00	31.220.465,41				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.917.551,68	0,00	9.935,85	0,00	0,00	0,00	16.907.615,83	1.339.932,12	0,00	0,00	15.567.683,71				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.270.191,68	154,14	369.661,08	0,00	0,00	0,00	16.900.376,46	1.247.594,76	0,00	0,00	15.652.781,70				
Recursos Vinculados à Assistência Social	305.091,82	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	298.591,82	0,00	0,00	0,00	298.591,82				
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.257.499,53	65.609,60	358.747,49	733.727,16	0,00	0,00	7.099.415,28	4.792.170,39	0,00	0,00	2.307.244,89				
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.916.291,56	65.609,60	88.571,50	733.727,16	0,00	0,00	6.028.383,30	4.792.170,39	0,00	0,00	1.236.212,91				
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.341.207,97	0,00	270.175,99	0,00	0,00	0,00	1.071.031,98	0,00	0,00	0,00	1.071.031,98				
Demais Vinculações Legais	13.689.354,72	0,00	110.937,01	0,00	0,00	0,00	13.578.417,71	6.054.047,49	0,00	0,00	7.524.370,22				
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.120.222,95	0,00	56.178,46	0,00	0,00	0,00	7.064.044,49	4.487.496,79	0,00	0,00	2.576.547,70				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	71.154,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.154,11	0,00	0,00	0,00	71.154,11				
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculações Legais	6.497.977,66	0,00	54.758,55	0,00	0,00	0,00	6.443.219,11	1.566.550,70	0,00	0,00	4.876.668,41				
Recursos Extraorçamentários	250.170,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.170,18	0,00	0,00	0,00	250.170,18				
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IV) = (I + II + III)	184.463.533,91	237.691,59	23.594.733,12	733.727,16	0,00	0,00	159.897.382,04	36.388.919,84	0,00	0,00	123.508.462,20				

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA Contadora CRC 1SP 302.210/O-9	ANTONIA APARECIDA CINTRA Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/O-0	DIANA PEREIRA NASCIMENTO Controladora Geral	ROBERTO ROLLI Secretário de Planejamento e Finanças	DANIEL DA ROCHA MARTINI Prefeito Municipal
--	--	--	--	---



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.235.020.675,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.233.920.675,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.233.094.883,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	443.665.378,95	35,97
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	665.871.236,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - 51,30%	632.577.675,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	599.284.113,26	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	80.635.669,01	6,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.480.704.810,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	271.462.548,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	23.345.745,35	1,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	197.427.308,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	86.374.447,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.159.376,08	113.407.402,32

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

2 - Retificação após envio no M14 (Balancete de Encerramento) ao Audesp.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora GeralROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e FinançasDANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** que **NÃO HOUVE** alteração na **Ordem Cronológica de Pagamentos** no período do mês de **janeiro de 2026**.

Atibaia, 25 de fevereiro de 2026.

Ouvidoria-Geral do Município

PORTARIA N.º 01/2026 – OUVIDORIA
de 20 de fevereiro de 2026

O **Ordenador de despesas da Ouvidoria Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

43 - 11.750.04.131.0006.2007.3.3.90.39.00.01.110.0000.....
.....R\$ 2.000,00

PARA:

41 - 11.750.04.131.0006.2007.3.3.90.14.00.01.110.0000.....
.....R\$ 2.000,00

Justificativa: A presente Portaria tem por finalidade atender despesas com diárias de Alimentação dos servidores da Ouvidoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 20 de fevereiro de 2026.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Secretaria de Mobilidade e
Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: OSWALDO BARRETO NETO - CPF: 040.XXX.XXX-35

Fiscalização n.º 1057/2026 – Notificação n.º 173/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 611.717.718.697.740.834– Coordenadas Geográficas: 23°02'35.48"S, 46°29'40.52"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 173/2026, expedida em 23/02/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Juca Sanches - A aproximadamente 140 metros da Estrada Júlio André Boniolo - Bairro da Boa Vista - Matrícula 65.350

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 2.075/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 203.017.718.719.498.603;**

Ofício n.º 2.076/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 943.617.718.722.753.039.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ATIBAIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CNPJ n.º 26.XXX.XXX/0001-35

Fiscalização n.º 3.758/2025 - Acesso Externo n.º 262.117.544.853.046.087

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 877/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 877/2025 - sanção de MULTA** em 25/11/2025, no valor de **150 UVRM** (cento e cinquenta unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 743,81 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 1.707/2025, expedida em 06/08/2025 referente à **NÃO REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO COM ÁREA ENTRE 300 M²**, em

Atos do Poder Executivo

imóvel sito à Rua Francisco Helena, n.º 35-A, Residência 01/ n.º 35-B, Residência 02, Lote 61 P SL 61-A - Vila Santa Helena (Inscrição Cadastral n.º 17.095.094.00.0131077) conforme Art. 285 - Item III e Anexo XII - M15 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: YDEC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 46.XXX.XXX/0001-08

Fiscalização n.º 4.657/2025 - Acesso Externo n.º 995.717.575.912.870.927

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 952/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 952/2025 - sanção de MULTA** em 09/12/2025, no valor de **500 UVRM** (quinhentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.479,35 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 2.024/2025, expedida em 09/09/2025 referente à NÃO REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO COM ÁREA ENTRE 301 E 1.000 M² E CONSTRUÇÃO/REPAROS NO MURO FRONTAL, em imóvel sito à Rua Jaci, Quadra 01, Lote 19 - Altos da Floresta (Inscrição Cadastral n.º 06.186.019.00.0119888) conforme Art. 285 - Item III e Anexo XII - M15 e M16 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: YDEC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 46.XXX.XXX/0001-08

Fiscalização n.º 4.657/2025 - Acesso Externo n.º 995.717.575.912.870.927

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 953/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 953/2025 - sanção de MULTA** em 09/12/2025, no valor de **500 UVRM** (quinhentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.479,35 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 2.024/2025, expedida em 09/09/2025 referente à NÃO REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO COM ÁREA ENTRE 301 E 1.000 M² E CONSTRUÇÃO/REPAROS NO MURO FRONTAL, em imóvel sito à Rua Jaci, Quadra 01, Lote 18 - Altos da Floresta (Inscrição Cadastral n.º 06.186.018.00.0119887) conforme Art. 285 - Item III e Anexo XII - M15 e M16 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: YDEC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 46.XXX.XXX/0001-08

Fiscalização n.º 4.657/2025 - Acesso Externo n.º 995.717.575.912.870.927

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 954/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 954/2025 - sanção de MULTA** em 09/12/2025, no valor de **500 UVRM** (quinhentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.479,35 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 2.024/2025, expedida em 09/09/2025 referente à NÃO REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO COM ÁREA ENTRE 301 E 1.000 M² E CONSTRUÇÃO/REPAROS NO MURO FRONTAL, em imóvel sito à Rua Jaci, Quadra 01, Lote 20 - Altos da Floresta (Inscrição Cadastral n.º 06.186.020.00.0119889) conforme Art. 285 - Item III e Anexo XII - M15 e M16 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER/DESAZER - POSTURAS MUNICIPAIS					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
2.137/2025	5.126/2025	JOVINA MASCARO MARTINS CPF nº 129.XXX.XXX-57	Estrada Estadual Atibaia Bragança, Quadra A/ Lote 25	Chácaras São Felipe	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
2.257/2025	5.504/2025	CARMEN LUCIA CINTRA CPF nº 059.XXX.XXX-60	Rua Serra do Bocaina, Quadra A/ Lote 04	Parque Residencial Serras de Atibaia II	Capinação e limpeza de terreno
2.264/2025	5.512/2025	ELY JUNIOR SOUZA DOS SANTOS CPF nº 116.XXX.XXX-66	Rua Serra do Mirante, nº 287, Quadra C/ Lote 11	Parque Residencial Serras de Atibaia II	Capinação e limpeza de terreno
2.293/2025	5.679/2025	EDSON ANTONIO FERRAZ CPF nº 962.XXX.XXX-91	Rua Antonio Pizzelli, Lote 30 31	Chácara do Arthur	Capinação e limpeza de terreno
2.309/2025	5.723/2025	NORTECH ATACADISTA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 04.XXX.XXX-80	Rua Antonio Batura, Quadra A/ Lote 05 06	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza de terreno
2.319/2025	5.797/2025	TIAGO GASPAR DE SOUZA CPF nº 344.XXX.XXX-76	Rua Lobo, nº 420, Quadra C/ Lote 23	Residencial Boa Vista	Capinação e limpeza de terreno
2.321/2025	5.801/2025	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CPF nº 038.XXX.XXX-46	Rua Lobo, Quadra C/ Lote 26	Residencial Boa Vista	Capinação e limpeza de terreno
2.340/2025	5.844/2025	MILTON GERALDO CPF nº 248.XXX.XXX-62	Rua Nova Atibaia, Quadra 34/ Lote 15	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e reparo de muro frontal
2.347/2025	5.851/2025	ALEXANDRE PAULA DE MORAIS NETO CPF nº 398.XXX.XXX-58	Rua Ipê Mirim, Quadra Q/ Lote 13	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
2.399/2025	6.038/2025	GILBERTO BASILE BELLINO CPF nº 532.XXX.XXX-34	Rua Tereza Nogueira Barbosa, Quadra 68/ Lote 05	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza de terreno
2.408/2025	6.068/2025	NUCLEO DE ESTUDOS ESPIRITAS AMOR E PAZ CNPJ nº 04.XXX.XXX/0001-50	Rua Nossa Senhora Aparecida, Lote 23	Centro	Capinação e limpeza de terreno
2.414/2025	6.061/2025	LOUISE CAROLINE SCAPIM SANT ANNA CPF nº 405.XXX.XXX-47	Rua dos Gerânios, nº 196, Quadra Q/ Lote 06	Retiro das Fontes	Construção de muro frontal
2.464/2025	6.261/2025	LINA BERULIS CPF nº 058.XXX.XXX-15	Rua 13 de Maio, Quadra A/ Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07	Remanescente 01 Jardim Pacaembu	Capinação e limpeza de terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - OBRAS IRREGULARES					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 205 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a regularização de suas obras, construções e desdobros de terreno em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar da publicação deste Edital.					
Notificação (Data)	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
127/2026 (27/01/26)	425/2026	JOENEZIO CARDOSO DE SOUZA CPF nº 068.XXX.XXX-51	Rua Doutor Nestor de Oliveira, nº 75, Quadra 89/ Lote SL 16 B P 16	Jardim das Cerejeiras	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado
165/2026 (12/02/26)	905/2026	ROGERIO BRINDO DA CRUZ CPF nº 047.XXX.XXX-63	Avenida Atibaia, nº 446, Quadra A/ Lote 08 P SL 1	Jardim Floresta	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.094/2025 (29/09/25)	4.987/2025	TELMA PAES CPF nº 014.XXX.XXX-71	Vielas 02, Quadra B/ Lote 06	Núcleo Guaxinduba	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.382/2025	5.941/2025	DARCIO MATSUI CPF nº 292.XXX.XXX-90	Avenida Delfina Silveira Peçanha, nº 170, Residência 19 A B e Área 01 A	Marmeleiro - Reserva Ybyra	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.398/2025 (10/12/25)	6.034/2025	JOELMA SACHIKO HIRAMATSU CPF nº 097.XXX.XXX-40	Rua João Pires, nº 140	Centro	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - OBRAS IRREGULARES					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e Multa - sanção de multa pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção					
AIM	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)
97/2026 (29/01/26)	3.661/2025	JORGE ALESSANDRO PAVLOVITSCH CPF nº 141.XXX.XXX-98	Rua Mitsuo Jisaka, Quadra A/ Lote 31 Vila Bonsai	1ª MULTA - M2 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
922/2025 (01/12/25)	1.966/2025	LEONEL BATISTA CARDOSO CPF nº 107.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 01 Atibaia Belvedere	2ª MULTA - INF 1AA0 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44
924/2025 (01/12/25)	1.985/2025	LEONEL BATISTA CARDOSO CPF nº 107.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 08 Atibaia Belvedere	2ª MULTA - INF 1AA0 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44
927/2025 (01/12/25)	1.996/2025	FREDERICO MENZEN JUNIOR CPF nº 017.XXX.XXX-04	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 03 Atibaia Belvedere	2ª MULTA - INF 1AA0 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44
928/2025 (01/12/25)	2.004/2025	NELSON MACHADO MAIA CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 03 Atibaia Belvedere	2ª MULTA - INF 1AA0 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 02 – SE de 20 de fevereiro de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025, como segue:

DE:

251 18.200.12.361.0033.2098.3.3.90.30.0001.220.0000.....
.....R\$ 84.250,00

PARA:

254 18.200.12.361.0033.2098.3.3.90.40.0001.220.0000.....
.....R\$ 84.250,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de renovação do contrato Plataforma Google Workspace For Education para uso nas unidades escolares da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 20 de fevereiro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026

Dispõe sobre as normas de utilização do transporte escolar municipal no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância de Atibaia e estabelece deveres dos alunos e de seus responsáveis legais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

O dever do Município de assegurar o acesso e a permanência dos alunos na escola, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 9.394/1996;

Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

A Resolução SE/CME nº 03, de 15 de abril de 2023, que estabelece critérios para a concessão do transporte escolar gratuito;

A necessidade de assegurar segurança, regularidade, organização e qualidade na prestação do serviço público de transporte escolar;

A corresponsabilidade entre Poder Público, unidade escolar e responsáveis legais na adequada utilização do transporte escolar.

INSTRUI:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e orientações para a utilização do transporte escolar municipal pelos alunos da rede pública de ensino (Municipal e Estadual), no município de Atibaia.

Art. 2º O direito ao transporte escolar gratuito será assegurado aos alunos que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução SE/CME nº 03/2023, especialmente quanto:

I – à distância superior a 2 (dois) quilômetros da unidade escolar mais próxima da residência do aluno;

II – à existência de barreiras físicas ou condições que inviabilizem o deslocamento seguro;

III – à comprovação de residência no endereço informado.

Parágrafo único. O benefício vincula-se exclusivamente ao endereço residencial do aluno, não se estendendo a outros locais indicados pelos responsáveis.

Art. 3º Compete aos responsáveis legais:

I – acompanhar os alunos menores de 12 (doze) anos no ponto de embarque e desembarque;

II – aguardar o transporte no ponto previamente estabelecido, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos;

III – posicionar-se em local seguro, aproximando-se do veículo somente após sua parada completa;

IV – permanecer no mesmo lado da via onde ocorrer o desembarque e acompanhar o aluno na travessia;

V – responsabilizar-se pelo retorno do aluno quando optar por levá-lo à escola no período da ida;

VI – orientar o aluno quanto ao cumprimento das normas de segurança e convivência estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Na ausência do responsável legal no momento do desembarque de aluno menor de 12 (doze) anos:

I – no período da manhã, o aluno retornará à unidade escolar;

II – no período da tarde, será encaminhado à Divisão de Transporte Escolar para aguardar o responsável legal, sem prejuízo de eventual comunicação aos órgãos competentes, quando necessário.

Art. 5º Constituem deveres dos alunos durante a utilização do transporte escolar:

I – utilizar obrigatoriamente o cinto de segurança durante todo o trajeto, devidamente afivelado e ajustado ao corpo;

II – manter comportamento compatível com o ambiente escolar, preservando o respeito e o diálogo;

III – aguardar o veículo com atenção, evitando correr ou brincar nas proximidades da via;

IV – zelar pela conservação do veículo e de seus equipamentos;

V – utilizar exclusivamente a linha de transporte à qual estiver vinculado.

Art. 6º É vedado aos alunos:

I – colocar partes do corpo para fora do veículo;

II – arremessar objetos pelas janelas;

III – consumir alimentos durante o trajeto, sendo permitida apenas água em recipiente individual, quando o veículo estiver parado;

IV – adotar condutas que comprometam a segurança individual ou coletiva.

Art. 7º Todos os pertences transportados deverão estar devidamente identificados com o nome completo do aluno, não cabendo à Administração Pública responsabilidade por extravios decorrentes da ausência de identificação.

Art. 8º É vedado ao motorista e ao agente de serviços educacionais e/ou monitor de transporte transportar pessoas não autorizadas.

Art. 9º O descumprimento reiterado das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar comunicação à unidade escolar e aos responsáveis legais, bem como a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 10. A Divisão de Transporte Escolar prestará esclarecimentos e receberá solicitações por meio da plataforma oficial de atendimento do Município, disponível no endereço eletrônico: <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, na opção “**Solicitação de Transporte Escolar Frota/Frete**”.

Atos do Poder Executivo

Art. 11. Os responsáveis legais deverão declarar ciência das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa no ato da solicitação do transporte escolar.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 20 de Fevereiro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026

Dispõe sobre as atribuições, condutas e procedimentos operacionais para servidores municipais e/ou colaboradores das empresas terceirizadas, em atuação no transporte escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Atibaia.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e

CONSIDERANDO:

A necessidade de padronização dos procedimentos relacionados ao transporte escolar municipal;

A segurança dos alunos durante o embarque, trajeto e desembarque;

O disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, especialmente quanto à obrigatoriedade do uso do cinto de segurança;

Os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal;

INSTRUI

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos a serem observados pelo servidor municipal e/ou colaborador terceirizado em atuação no Transporte Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete ao servidor municipal e/ou colaborador terceirizado, quando em exercício no transporte escolar, acompanhar os alunos durante o embarque, trajeto e desembarque, zelando por sua segurança, organização e integridade no período em que estiverem sob sua responsabilidade funcional.

Art. 3º. A responsabilidade funcional do servidor municipal e/ou colaborador terceirizado inicia-se com o ingresso do aluno no veículo de transporte escolar e encerra-se com sua entrega na unidade escolar ou ao responsável legal, conforme o caso.

§ 1º Antes do embarque, o aluno deverá estar no ponto previamente definido, acompanhado por responsável legal, nos termos das normas vigentes.

§ 2º Durante o embarque, o servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá, quando necessário, descer do veículo para auxiliar o aluno, assegurando condições adequadas de segurança.

Art. 4º. Durante o deslocamento do veículo, o servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá permanecer sentado, com o cinto de segurança devidamente afivelado e ajustado ao corpo, somente podendo retirá-lo após a parada total do veículo.

Parágrafo único. O servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá orientar e, quando necessário, auxiliar os alunos quanto ao uso adequado do cinto de segurança, nos termos do art. 65 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º. Durante o trajeto, o servidor municipal e/ou colaborador

terceirizado deverá:

I – manter vigilância contínua e atenção integral aos alunos transportados;

II – realizar intervenções apenas quando indispensáveis, com cautela e retornando imediatamente ao assento após a atuação;

III – restringir a comunicação com o motorista ao estritamente necessário para a segurança e regularidade do serviço;

IV – limitar o uso de telefone celular a situações relacionadas ao exercício da função, sendo vedado o uso recreativo ou para fins particulares.

Art. 6º. A organização dos alunos nos assentos poderá ser definida pelo servidor municipal e/ou colaborador terceirizado e pelo Motorista, observados critérios de segurança, faixa etária e manutenção da disciplina.

Art. 7º. Antes do desembarque, o servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá orientar os alunos quanto à saída segura do veículo e à conferência de seus pertences.

§ 1º O servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá descer primeiro do veículo e auxiliar os alunos que necessitem de apoio;

§ 2º Após o desembarque na unidade escolar, deverá acompanhar os alunos até o interior da escola, conforme orientações da gestão;

§ 3º Ao final da rota, o servidor municipal e/ou colaborador terceirizado e motorista deverão vistoriar o interior do veículo, verificando a existência de objetos esquecidos ou de alunos remanescentes.

Art. 8º. Compete ao servidor municipal e/ou colaborador terceirizado quanto à lista de presença dos alunos transportados:

I – preencher diariamente os registros de ida, volta e faltas dos alunos transportados;

II – manter a lista atualizada e organizada conforme a ordem dos pontos da linha;

III – registrar, no campo próprio, observações relevantes, relacionadas aos alunos;

IV – comunicar à Unidade Escolar as inclusões, exclusões ou alterações de alunos na linha;

V – entregar mensalmente a lista devidamente preenchida à Divisão de Transporte Escolar até o início do mês subsequente;

VI – manter registro atualizado dos contatos dos responsáveis pelos alunos transportados.

Art. 9º. O servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá conhecer o trajeto oficial da linha, sendo vedado autorizar embarque ou desembarque em locais não previamente autorizados pela Divisão de Transporte Escolar.

Parágrafo único. O atendimento em locais não autorizados poderá ensejar apuração de responsabilidade funcional.

Art. 10. Em caso de acidente de trânsito, o servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá priorizar a segurança dos alunos, orientando-os a permanecer sentados com cinto afivelado, auxiliando o motorista quando solicitado e preservando-os de situações inadequadas.

Art. 11. O servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá tratar todos os alunos com respeito, urbanidade e profissionalismo, utilizando exclusivamente seus nomes próprios e mantendo postura compatível com a função pública exercida.

§ 1º É vedada qualquer forma de tratamento vexatório, discriminatório ou constrangedor;

§ 2º Situações de desentendimento, comportamentos inadequados ou manifestações de desrespeito entre alunos deverão ser prontamente mediados, registradas no diário de bordo e, quando pertinente, comunicados à direção da unidade escolar para as providências cabíveis;

Atos do Poder Executivo

§ 3º Ao advertir o aluno para correção de comportamento inadequado, deverá fazê-lo de forma verbal, com calma, imparcialidade e finalidade exclusivamente educativa, evitando exposição desnecessária do aluno e, sempre que possível, na presença de outro servidor ou adulto;

§ 4º A comunicação deverá ocorrer em tonalidade adequada e respeitosa, observando-se tratamento digno e compatível com o ambiente educacional.

Art. 12. As ocorrências verificadas no âmbito do transporte escolar deverão ser registradas de forma clara, objetiva e circunstanciada, observando-se:

I – o encaminhamento à unidade escolar, quando envolverem alunos;

II – a comunicação à chefia imediata, quando envolverem servidores.

Parágrafo único. Os registros poderão subsidiar orientações pedagógicas, medidas administrativas ou demais providências cabíveis, conforme a natureza do fato.

Art. 13. Quando o servidor municipal estiver vinculado a Unidade Escolar, com atividades nos períodos entre as linhas escolares que acompanha, deverá observar as orientações da Direção da Unidade.

Art. 14. O servidor municipal e/ou colaborador terceirizado deverá atender às solicitações formais da Divisão de Transporte Escolar e da chefia imediata, inclusive quanto à prestação de informações e entrega de documentos necessários ao exercício de suas funções.

Art. 15. Todas as orientações contidas nesta Instrução Normativa aplicam-se também ao transporte escolar dos alunos para realização de eventos, passeios e projetos organizados pelas Unidades Escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 20 de fevereiro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 104/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 1º de março de 2026, a prorrogação da **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 296/2025-SRH, à servidora municipal Sra. **FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.574.462-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 408.588.038-10, contratada sob os

regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 105/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **JOAO PAULO LEITE GUEDES**, portador da cédula de identidade RG nº 08235432 42 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.574.155-93, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Arquiteto e Urbanista, na Secretaria de Obras Públicas, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **6 (seis) meses**, a partir de **4 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 106/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ISABELA PABLA RUTTULAGUIRRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.536.920-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 419.365.398-61, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, a partir de **1º de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 107/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. GLAUCIA REGINA FUZINELLI, portadora da cédula de identidade RG nº 34.228.477-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 287.391.938-88, para exercer a função de **Supervisor Administrativo de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 1º de março de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 108/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A partir de 1º de março de 2026, a Portaria nº 305/2025-SRH, que designou o servidor municipal Sr. MARCELO MONJON, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.078-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.574.828-80, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 109/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de

servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. SILVIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.101.139-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.107.398-67, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição**, na Secretaria de Educação, *a partir de 1º de março de 2026*, revogando-se a **Portaria nº 162/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 110/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. RONILCE DE OLIVEIRA CHAGAS, portadora da cédula de identidade RG nº 37.404.298-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.500.699-00, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Infraestrutura Escolar**, na Secretaria de Educação, *a partir de 1º de março de 2026*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, revogando-se a **Portaria nº 22/2026-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 111/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 922, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ANDREA BUENO DA SILVA

Atos do Poder Executivo

CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.230.179-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 187.534.488-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Estudante Nelson José Pedrosa, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 112/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LUANA DE PAULA MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.409.568-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 302.404.378-02, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CEI Professora Herminia Salarolli dos Santos Bacci, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 113/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PATRICIA IZABEL FERREIRA NEGRISOLI RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.545.736-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.585.118-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 114/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **TAIMARA GONÇALVES CHINAGLIA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.964.240-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 352.583.558-29, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CEI Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 115/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **ANDREA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.695.859-2

Atos do Poder Executivo

e inscrita no CPF/MF sob o n.º 158.485.208-95, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Vigilância do Trabalhador**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **2 a 21 março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 116/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **THIEMY REIS DELNERO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.443.191-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 322.324.448-48, designada na função gratificada de Supervisor de Recursos Humanos, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Folha de Pagamento**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de **2 a 16 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 117/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **YURI PEREIRA RAMOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 57.687.851-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 506.316.298-31, para exercer a função de **Supervisor de Inscrição e Controle**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **4 de março a 2 de abril de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 118/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **FABIO JOSE OLIVEIRA MAGRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.949.259-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.272.918-35, nomeado no cargo de Secretário Adjunto, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Justiça**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de **2 a 21 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 119/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1.º de março de 2026, a Portaria n.º 430/2025-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **TALITA GRAZIELLA DALL COMMUNE BOTELHO GATTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.268.728-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.156.928-63, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e de Parcerias, Projetos e Convênios**, na Secretaria de Turismo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 120/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 34.328.378-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.667.728-83, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e de Parcerias, Projetos e Convênios**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 1º de março de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de fevereiro de 2026.

– **Daniel da Rocha Martini** –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 10.658/2026

DECRETO N.º 11.596
De 24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.417.697,18 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ficha 807 18.300.12.361.39.2118-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
02.260.7004 FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI
R\$ 655.388,85

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ficha 829 18.300.12.365.41.2120-4.4.90.52.00.00.00.00 -

MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA
02.260.7004 FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI
R\$ 98.308,33

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 834 24.400.10.302.57.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
05.302.0490 PAC II - CONSTRUÇÃO DO CAPS III
R\$ 1.664.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
02.260.7004 FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI
R\$ 753.697,18
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas - ETI

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.302.0490 PAC II - CONSTRUÇÃO DO CAPS III
R\$ 1.664.000,00
2.4.1.1.99.0.1.02.00.00 PAC II – Construção do CAPS III

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de fevereiro de 2026.

– **Daniel da Rocha Martini** –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Roberto Rolli** –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– **Marcos Abrantes de Aguiar** –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Claudio Peixoto da Silva** –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 10.660/2026

DECRETO N.º 11.597
de 24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.361.501,53 (dez milhões trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos), para as seguintes dotações

Atos do Poder Executivo

orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.301 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Ficha 833 12.301.8.243.14.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - APOIO PROJETOS IR

93.500.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 220.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 322 18.200.12.366.37.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA

92.264.2025 (SF) - EDUCAÇÃO- FUNDEB - MAGISTÉRIO/ Profissionais da Educação - Ano Anterior R\$ 654.965,23

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha 794 18.300.12.361.39.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

92.265.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR R\$ 468.242,84

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha 795 18.300.12.361.39.2118-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

92.265.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR R\$ 40.148,92

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha 795 18.300.12.361.39.2118-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

92.260.7004 (SF) - FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI R\$ 23,08

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha 336 18.300.12.365.40.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE CRECHE

92.266.2025 (SF) - EDUCAÇÃO- FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior - CRECHE R\$ 318.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha 813 18.300.12.365.40.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE CRECHE

92.268.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR - CRECHE R\$ 16.500,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha 814 18.300.12.365.41.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO

DE PRÉ ESCOLA

92.269.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR PRÉ ESCOLA R\$ 67.415,11

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 451 24.400.10.301.55.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

92.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 27.914,49

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 451 24.400.10.301.55.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

92.801.0503 (SF) - FES EMENDA AMBULÂNCIA R\$ 350.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 451 24.400.10.301.55.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

95.301.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 85.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 451 24.400.10.301.55.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

92.801.0485 (SF) - FES EMENDA INV 2025.073.67722 R\$ 63.610,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 451 24.400.10.301.55.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

95.801.0463 (SF) - FNS- EMENDA INVESTIMENTO 13901091000124002 R\$ 22.580,11

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 452 24.400.10.301.55.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE

95.301.0480 (SF) - FNS CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM PINHEIROS R\$ 116.891,96

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 453 24.400.10.301.55.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - SUPRIMENTOS PARA REDE DE SAÚDE

95.800.0495 (SF) - FNS EMENDA INSUMOS PARA FERIDAS R\$ 1.020.180,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 455 24.400.10.301.55.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

95.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 426.603,63

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 455 24.400.10.301.55.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

95.301.0319 (SF) - SAÚDE BUCAL R\$ 647.071,16

Atos do Poder Executivo

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 56.371,17
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha 455 24.400.10.301.55.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - REDE DE		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		Ficha 501 24.400.10.302.57.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 -
95.301.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 526.740,62		MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO
		ESPECIALIZADA EM SAÚDE
		92.801.0449 (SF) - FES-EP- CENTRO DA PESSOA COM
		DEFICIÊNCIA R\$ 21.000,00
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 455 24.400.10.301.55.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - REDE DE		Ficha 502 24.400.10.302.57.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 -
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO
95.313.0378 (SF) - AGENTES COMUNITÁRIOS DE		ESPECIALIZADA EM SAÚDE
SAÚDE R\$ 248.952,00		92.801.0449 (SF) - FES-EP- CENTRO DA PESSOA COM
		DEFICIÊNCIA R\$ 35.396,86
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 456 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - REDE DE		Ficha 512 24.400.10.302.57.2167-3.3.71.39.00.00.00.00 -
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO
92.301.0396 (SF) - FES - EMENDA 202225344807 R\$		95.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 288.547,30
27.638,45		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		Ficha 512 24.400.10.302.57.2167-3.3.71.39.00.00.00.00 -
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO
Ficha 458 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - REDE DE		95.800.0329 (SF) - INCREMENTO MAC R\$ 809.652,40
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
92.801.0504 (SF) - FES EMENDA 2025.065.76202		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUSTEIO R\$ 100.000,00		Ficha 512 24.400.10.302.57.2167-3.3.71.39.00.00.00.00 -
		ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		95.800.0329 (SF) - INCREMENTO MAC R\$ 809.652,40
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha 458 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - REDE DE		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		Ficha 512 24.400.10.302.57.2167-3.3.71.39.00.00.00.00 -
95.800.0497 (SF) - FNS EMENDA PRÓTESE DENTÁRIA		ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO
R\$ 250.532,87		95.800.0496 (SF) - FNS EMENDA ATENDIMENTOS
		ODONTOLÓGICOS R\$ 250.532,87
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 463 24.400.10.301.55.2145-3.3.90.39.00.00.00.00 -		Ficha 512 24.400.10.302.57.2167-3.3.71.39.00.00.00.00 -
INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO
92.801.0505 (SF) - FES EMENDA 2025.053.74446 R\$		95.800.0499 (SF) - FNS EMENDA SAÚDE DO HOMEM
250.000,00		R\$ 350.000,00
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 465 24.400.10.301.55.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 -		Ficha 522 24.400.10.304.59.2173-3.1.90.11.00.00.00.00 -
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95.800.0494 (SF) - FNS EMENDA INSUMOS DIABETES		91.320.0000 (SF) - SAÚDE-TAXAS R\$ 625.000,00
R\$ 248.208,59		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		Ficha 529 24.400.10.304.59.2173-3.3.90.40.00.00.00.00 -
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ficha 465 24.400.10.301.55.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 -		95.303.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		R\$ 4.900,00
95.800.0499 (SF) - FNS EMENDA SAÚDE DO HOMEM		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R\$ 151.065,75		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		Ficha 536 24.400.10.305.59.2174-3.3.90.39.00.00.00.00 -
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		95.303.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha 467 24.400.10.301.55.2147-3.3.90.30.00.00.00.00 -		R\$ 135.500,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE		24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO		24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONGRESSOS R\$ 80.000,00		Ficha 811 24.400.10.302.57.2163-4.4.90.52.00.00.00.00 -
		MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha 477 24.400.10.301.55.2152-3.3.90.39.00.00.00.00 -		
ACADEMIA DA SAÚDE		
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA		

Atos do Poder Executivo

ESPECIALIZADA EM SAÚDE
92.302.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E R\$ 16.562,05

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 811 24.400.10.302.57.2163-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
92.302.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 58.200,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 812 24.400.10.302.56.2155-4.4.90.52.00.00.00.00 -
ATENDIMENTOS SANTA CASA
92.302.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 7.820,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 828 24.400.10.301.60.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 7.729,63

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 831 24.400.10.301.60.2177-3.3.90.30.00.00.00.00 -
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO
CONGRESSOS R\$ 100.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 832 24.400.10.301.55.2147-3.3.90.39.00.00.00.00 -
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO
CONGRESSOS R\$ 20.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 836 24.400.10.301.60.2177-3.3.90.33.00.00.00.00 -
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO
CONGRESSOS R\$ 36.800,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 837 24.400.10.301.60.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 -
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO
CONGRESSOS R\$ 102.410,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 838 24.400.10.301.55.2152-3.3.90.30.00.00.00.00 -
ACADEMIA DA SAÚDE
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 12.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 839 24.400.10.301.55.2152-3.3.90.33.00.00.00.00 -
ACADEMIA DA SAÚDE
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 15.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 840 24.400.10.301.55.2152-4.4.90.51.00.00.00.00 -
ACADEMIA DA SAÚDE
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 177.094,44

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 841 24.400.10.302.56.2156-4.4.90.52.00.00.00.00 - UNIDADE
DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
92.302.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 2.700,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 842 24.400.10.302.57.2159-3.1.90.11.00.00.00.00 - CENTRO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
95.302.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E R\$ 800.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
93.500.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 220.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
92.265.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO
ANTERIOR R\$ 508.391,76

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
92.268.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO
ANTERIOR - CRECHE R\$ 16.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
92.269.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO
ANTERIOR PRÉ ESCOLA R\$ 67.415,11

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
92.260.7004 (SF) - FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS
ETI R\$ 23,08

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
92.264.2025 (SF) - EDUCAÇÃO- FUNDEB - MAGISTÉRIO/
Profissionais da Educação - Ano Anterior R\$ 654.965,23

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
92.266.2025 (SF) - EDUCAÇÃO- FUNDEB - MAGISTÉRIO
- Ano Anterior - CRECHE R\$ 318.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO
CONGRESSOS R\$ 100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO
CONGRESSOS R\$ 36.800,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei 4.320/64)
95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO

Atos do Poder Executivo

CONGRESSOS R\$ 102.410,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 27.914,49

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.801.0503 (SF) - FES EMENDA AMBULÂNCIA R \$ 350.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.301.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 85.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.301.0480 (SF) - FNS CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM PINHEIROS R\$ 116.891,96

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.800.0495 (SF) - FNS EMENDA INSUMOS PARA FERIDAS R\$ 1.020.180,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 426.603,63

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.301.0319 (SF) - SAÚDE BUCAL R\$ 647.071,16

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.301.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 526.740,62

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.313.0378 (SF) - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE R\$ 248.952,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.301.0396 (SF) - FES - EMENDA 202225344807 R \$ 27.638,45

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.801.0504 (SF) - FES EMENDA 2025.065.76202 CUSTEIO R\$ 100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.800.0497 (SF) - FNS EMENDA PRÓTESE DENTÁRIA R\$ 250.532,87

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.801.0505 (SF) - FES EMENDA 2025.053.74446 R\$ 250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.800.0494 (SF) - FNS EMENDA INSUMOS DIABETES R\$ 248.208,59

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da

Lei 4.320/64)

95.800.0499 (SF) - FNS EMENDA SAÚDE DO HOMEM

R\$ 151.065,75

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO CONGRESSOS R\$ 80.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.800.0498 (SF) - FNS EMENDA PARTICIPAÇÃO CONGRESSOS R\$ 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.301.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 288.547,30

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.302.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 7.820,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.302.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 2.700,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.302.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E R\$ 800.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.302.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E R\$ 16.562,05

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

92.302.0442 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 58.200,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.800.0329 (SF) - INCREMENTO MAC R\$ 809.652,40

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.800.0496 (SF) - FNS EMENDA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS R\$ 250.532,87

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.800.0499 (SF) - FNS EMENDA SAÚDE DO HOMEM R\$ 350.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

91.320.0000 (SF) - SAÚDE-TAXAS R\$ 625.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.303.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 4.900,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

95.303.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 135.500,00

Atos do Poder Executivo

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.801.0485 (SF) - FES EMENDA INV 2025.073.67722
R\$ 63.610,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
95.801.0463 (SF) - FNS- EMENDA INVESTIMENTO
13901091000124002 R\$ 22.580,11

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 12.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 56.371,17

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 177.094,44

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.801.0450 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA
R\$ 7.729,63

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.801.0449 (SF) - FES-EP- CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
R\$ 21.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.801.0449 (SF) - FES-EP- CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
R\$ 35.396,86

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de fevereiro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Patrícia de Oliveira Ianda –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 10.662/2026

**DECRETO Nº 11.598
de 24 de fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 4.949.926,86** (quatro milhões novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.701 - FUNDO SOCIAL
Ficha 37 11.701.8.244.5.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 7.000,00

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 835 13.101.4.122.19.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
01.110.0000 GERAL R\$ 1.200,00

14.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
Ficha 155 14.101.20.605.21.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA
01.110.0000 GERAL R\$ 30.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 801 17.101.23.691.29.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R\$ 111,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
Ficha 232 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.33.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$ 3.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
Ficha 233 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.35.00.00.00.00 -

Atos do Poder Executivo

MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$ 23.920,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 256 18.200.12.361.33.2098-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 126.412,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 285 18.200.12.365.34.2107-4.4.90.52.00.00.00.00 - MAIS CRECHES
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$ 88,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
Ficha 332 18.300.12.361.39.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL
92.264.2025 EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANO ANTERIOR
R\$ 238.441,52

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
Ficha 339 18.300.12.365.41.2120-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB- ENSINO DE PRÉ ESCOLA
92.269.2025 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR PRÉ ESCOLA R\$ 238.441,52

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
Ficha 823 18.300.12.361.39.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL
92.265.2025 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR R\$ 13.498,50

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
Ficha 824 18.300.12.365.40.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
92.268.2025 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR - CRECHE R\$ 49.618,46

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
Ficha 808 18.300.12.365.40.2119-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
92.268.2025 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR - CRECHE R\$ 160.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 387 21.101.15.451.49.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE

SERVIÇOS
01.100.0406 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - ROYALTIES R\$ 180.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 451 24.400.10.301.55.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 270.180,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 463 24.400.10.301.55.2145-3.3.90.39.00.00.00.00 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 248.952,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 465 24.400.10.301.55.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 110.510,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 828 24.400.10.301.60.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 27.638,45

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 834 24.400.10.302.57.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 800.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 564 24.400.10.302.60.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANDADOS JUDICIAIS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 2.225.415,41

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 843 24.400.10.305.59.2174-4.4.90.52.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 135.500,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.800 - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Ficha 789 27.800.4.123.90.2249-3.3.90.39.00.00.00.00 - DESPESAS BANCÁRIAS
01.100.0394 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.701 - FUNDO SOCIAL
Ficha 33 - 11.701.8.244.5.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 7.000,00

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 142 - 13.101.4.122.19.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 -

Atos do Poder Executivo

ESTAGIÁRIOS

01.110.0000 GERAL R\$ 1.200,00

14.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA

Ficha 153 - 14.101.20.605.21.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA

01.110.0000 GERAL R\$ 30.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha 210 - 17.101.23.691.29.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.110.0000 GERAL R\$ 111,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 251 - 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 153.420,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

Ficha 807 - 18.300.12.361.39.2118-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB- ENSINO
FUNDAMENTAL

92.265.2025 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO
ANTERIOR R\$ 700.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 453 - 24.400.10.301.55.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 -
SUPRIMENTOS PARA REDE DE SAÚDE

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 270.180,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 456 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - REDE
DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 27.638,45

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 522 - 24.400.10.304.59.2173-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 625.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 536 - 24.400.10.305.59.2174-3.3.90.39.00.00.00.00 -
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 135.500,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 540 - 24.400.10.301.60.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 2.649.367,41

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 551 - 24.400.10.122.60.2177-3.3.90.33.00.00.00.00 -
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM
SAÚDE

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 36.800,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 552 - 24.400.10.122.60.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 -
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM
SAÚDE

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 73.710,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS

Ficha 623 - 27.101.15.451.71.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 -
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

01.100.0406 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - ROYALTIES R\$ 180.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.800 - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Ficha 634 - 27.800.18.541.74.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - RCC -
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

01.100.0394 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 24 de fevereiro de 2026.**

**– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE**

**– Patrícia Maria Machado Santos –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

**– Adilson Haron Bondança – em Substituição –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**– Pedro Paulo Faria –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**– Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 13/02/2026 a 24/02/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
339/2022	54208/2025	GR Serviços e Alimentação LTDA	02.905.110/1649-02	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
76100/2025M	76100/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Creche Comunitária Nova Geração	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
53033/2023	6730/2026	T B Ortiz Serviços Médicos Ltda	52.621.610/0001-42	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1999/2024	6512/2026	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
36293/2015	37435/2025	Marilda C. de Oliveira Silva ME	21.398.567/0001-38	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
54463/2024	7443/2026	LSG Casa de Repouso Ltda	52.740.486/0002-89	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
3759/2002	9985/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Portão - Majuca Macedo	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
10785/2009	8531/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - Portão - USF Majuca Macedo - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
43632/2025	43632/2025	T. Albrecht de Freitas Serviços Médicos	24.848.451/0001-41	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
2691/2006	63445/2025	Oncoral Treinamento e Prestação de Serviços Odontológicos LTDA	42.519.576/0001-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5360/2002	4200/2026	Luciana Masone	180.210.798-32	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1781/1998	7661/2026	Fabiana Correia da Silva	138.039.538-04	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
40225/2025	5674/2026	Débora Bagattini	171.324.598-13	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2850/2007	10140/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - São José - USF São José - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
10	2026	7000/2026	Avanti Engenharia de Segurança e saúde ocupacional	07.308.719/0002-03	7112-0/00
11	2026	56.323/2025	Denig Centro Médico Ltda	23.400.995/0001-83	8630-5/06

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

Atos da Vigilância Sanitária

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 933/2026	D-26.016	Wilson Gil de Oliveira Espólio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 E Art. 49 inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 C/C Art. 110 da Lei Estadual 10.083/1998	Ambiental
F 921/2026	D-26.015	Carlos Alberto Crespo	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art. 49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 954/2026	2499	Clínica Lege Atibaia Ltda	Presença de seringas aspiradas com conteúdo líquido em seu interior com identificação de testosterona	Art. 110, 122 incisos XI da Lei Estadual 10083/1998	Medicina

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 5214/2025	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	0325	AIPM	2284	Alimentos
F 5714/2025	Nova Romana Flamboyant Ltda	1209	AIPM	2449	Alimentos
F 5713/2025	Nova Romana Flamboyant Ltda	1208	AIPA	2446	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Saúde do Trabalhador	F 4353/2024	Atibaia Garden Incorporadora SPE Ltda	43771/2024	Indeferido
Odontologia	F 039/2026	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	10516/2026	Indeferido
Medicina	F 954/2026	Clínica Lege Atibaia Ltda	11535/2026	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S.A	4801/2026	Deferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S.A	4805/2026	Deferido
Farmácia	5149/2026	Drogaria MF Tanque Ltda	8760/2026	Indeferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S.A	4811/2026	Deferido
Prestação de Serviço	26020/2015	Studio do Bem Star Soldera e Ferreira Ltda	10378/2026	Deferido
Medicina	10589/2026	Clínica Sinergia Ltda	10589/2026	Deferido
Medicina	19881/2023	Clínica Sinergia Ltda	11100/2026	Deferido
Farmácia	28708/2016	Raia Drogasil S/A	6453/2026	Deferido
Odontologia	2804/2026	Centro Integrado de Odontologia de Atibaia Ltda	6934/2026	Deferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S.A	6385/2026	Deferido
Farmácia	2691/2006	Washington de Luca	11437/2026	Deferido
Prestação de Serviço	8788/2026	Preparando Educação e Cultura Ltda	8788/2026	Indeferido
Odontologia	11761/2026	Lemos e Eto Odontologia Ltda	10592/2026	Indeferido
Farmácia	10592/2026	Raia Drogasil S.A	10592/2026	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 8170/2026	Rua João Pires 649	Centro	Ambiental	Estabelecimento sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 4436/2025	KRP da Silva Estética Ltda	Prestação de Serviço	AIF/AIPA	Arquivado
F 5638/2025	M Kawasaki Clínica Médica Ltda	Medicina	AIF/AIPA	Arquivado
P 65775/2025C	Le Pampe Comercio de Roupas Ltda	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades
P 59474/2025C	Lutiano Tintas e Utilidades Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 7552/2025C	Iassanan Farias Costa	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerramento de atividades
P 52820/2025C	GGIM Food Serviço Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
10147/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF São José - Equipamento	Odontologia	Equipamento	Duplicidade
10162/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Dir. Zilda Ap. Silveira	Coletivos e Sociais	Creche	Várias solicitações no mesmo protocolo

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLC 22/2025.

Discussão sobre Projeto de Lei referente à Perturbação do Sossego e Fiscalização de Ruídos

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, realizou-se Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização da emissão de ruídos e da perturbação do sossego no âmbito do Município.

A sessão foi presidida pelo Vereador Júlio Mendes, contando com a presença de vereadores membros da Comissão competente, representantes do Poder Executivo Municipal, dentre eles a Secretária de Justiça, o Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, representante do SEDEC, além de servidores da Câmara Municipal e munícipes interessados.

Aberta a audiência, foram realizadas explanações iniciais acerca do projeto em discussão, destacando-se a necessidade de atualização e aperfeiçoamento da legislação municipal, especialmente diante da predominância de zonas mistas no município, conforme estabelecido na recente Lei de Uso e Ocupação do Solo. Ressaltou-se que a convivência harmônica entre atividades comerciais, industriais e residenciais exige instrumentos normativos claros e mecanismos eficazes de fiscalização.

Foi esclarecido que o processo de abertura e licenciamento de empresas no município ocorre de forma integrada, envolvendo diversos órgãos, tais como Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico, Vigilância Sanitária, CETESB e Corpo de Bombeiros, sendo todo o procedimento realizado de maneira eletrônica. Destacou-se que nenhuma empresa obtém licença de funcionamento sem a manifestação favorável dos órgãos competentes.

No tocante à fiscalização, informou-se que a atual gestão promoveu alterações estruturais, inclusive com a implementação de jornadas diferenciadas, permitindo atuação fiscalizatória inclusive no período noturno e aos finais de semana. Ressaltou-se que a fiscalização é contínua e que denúncias podem ser formalizadas por meio da Ouvidoria ou demais canais oficiais, sendo todas devidamente apuradas.

Durante as manifestações dos munícipes, foram apresentados questionamentos acerca da emissão de ruídos provenientes de indústrias, especialmente concretiras e atividades correlatas, bem como acerca de ruídos causados por animais, incluindo estabelecimentos destinados à hospedagem de cães e situações envolvendo vizinhança.

Em resposta, esclareceu-se que a legislação referente à perturbação do sossego abrange qualquer fonte emissora de ruído que ultrapasse os limites estabelecidos na norma técnica aplicável, independentemente de sua origem. Assim, atividades industriais, comerciais ou mesmo ruídos provenientes de animais encontram-se sujeitos à fiscalização e às medidas administrativas cabíveis. No caso de indústrias, as demandas podem ser encaminhadas ao SEDEC para as providências necessárias.

Também foram levantadas dúvidas quanto ao local de aferição dos ruídos. Esclareceu-se que o projeto de lei mantém a possibilidade de medição no interior da residência do denunciante, mediante autorização, ou, quando inviável, nas áreas externas ou lindeiras ao imóvel, conforme previsto no artigo correspondente da proposta legislativa.

Outro ponto debatido referiu-se à necessidade de implantação de sinalização informativa nos bairros com vistas à conscientização da população acerca das normas vigentes, especialmente diante do processo de expansão urbana e da transformação de áreas anteriormente rurais em zonas mistas. Ressaltou-se a importância

de medidas preventivas e educativas para garantir organização e equilíbrio no crescimento da cidade.

Foi igualmente discutida a limitação do efetivo da Guarda Municipal e dos órgãos de fiscalização. Informou-se que o município conta atualmente com aproximadamente 110 agentes da Guarda Municipal, número considerado insuficiente diante da demanda, havendo necessidade de ampliação do efetivo, inclusive para fortalecimento da Guarda Rural. Ainda assim, destacou-se que a estratégia adotada pela gestão tem sido a atuação integrada e constante, por meio do Gabinete de Gestão Integrada (GGI), que promove reuniões periódicas e planejamento conjunto de operações de fiscalização e segurança.

No que se refere à subestação de energia instalada no município, esclareceu-se que, embora se trate de obra cuja autorização inicial não tenha tramitado pelo Município, seus impactos são objeto de análise pela Administração, inclusive mediante estudo de impacto de vizinhança, sendo reconhecida a competência municipal para adoção de medidas cabíveis diante de eventuais prejuízos à população local.

Durante a audiência, foi relatada preocupação quanto à preservação da identidade dos denunciantes em casos de perturbação do sossego.

A Administração informou que, sempre que possível, a fiscalização busca agir com discrição, realizando diligências preliminares sem a presença ostensiva da Guarda Municipal. Todavia, ressaltou-se que, em determinadas circunstâncias — especialmente em ações noturnas ou em locais com aglomeração — a presença da Guarda mostra-se necessária para resguardar a integridade dos agentes públicos.

Esclareceu-se, ainda, que, no período noturno, as denúncias devem ser encaminhadas à Guarda Civil Municipal, a qual aciona a equipe competente para atendimento.

Foi informado que eventuais questionamentos adicionais poderão ser encaminhados por meio eletrônico ao endereço institucional disponibilizado pelo Presidente da sessão, para posterior análise e resposta formal.

Ao final, os representantes do Poder Executivo reiteraram que a Prefeitura permanece à disposição da população para esclarecimentos e atendimento, independentemente da realização de audiências públicas, reafirmando o compromisso com a transparência, a legalidade e o aprimoramento das políticas públicas municipais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública, da qual se lavra a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Atibaia, 19 de fevereiro de 2026

Júlio Cesar Mendes
Presidente da Sessão

Coronel Ikeda
1º Vice-Presidente

Lucas Garcia
Membro

Dra Cláudia Nogueira
Secretária de Justiça

Fábio Magro
Secretário Adjunto de Justiça

Fernando
Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Adilson Aron Bondança
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Entidades da Sociedade Civil

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO DE ATIBAIA - A.P.A.J.A.(0008)	
CNPJ/CPF	
End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560	
Município Atibaia	UF SP
Período: Janeiro a Dezembro de 2025	
Emitido em: 31/12/2025	Data de Encerramento: 31/12/2025

Nome da Conta

Valor

A T I V O	1.867.974,86
ATIVO CIRCULANTE	87.283,11
DISPONÍVEL	83.503,81
CAIXA	4.390,93
BANCOS C/MOVTO - REC S/RESTRIC	44.913,68
APLIC FINANC - REC S/RESTRIC	34.199,20
RECURSOS C/RESTRICÇÃO	3.779,30
PROJETO JUDO - Lei Federal IR	3.779,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.780.691,75
IMOBILIZADO	1.780.691,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.136,45
TERRENOS	1.774.555,30

Entidades da Sociedade Civil

Balço Patrimonial (Valores em Reais)

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO DE ATIBAIA - A.P.A.J.A.(0008)

CNPJ/CPF

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município Atibaia

UF

SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Emitido em: 31/12/2025

Data de Encerramento: 31/12/2025

Nome da Conta

Valor

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

1.867.974,86

RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇ

3.805,35

PROJET JUDO LEI FED IR 2013

3.779,30

RECURSOS A DEVOLVER

3.779,30

CAPTAÇÃO FISCAL A DEVOLVER

26,05

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

26,05

OUTRAS RESERVAS

1.864.169,51

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

1.774.555,30

SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO

1.774.555,30

DÉFICITS ACUMULADOS

89.614,21

SUPERÁVITS ACUMULADOS

-67.648,77

157.262,98

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL encerrado nesta data, com um ATIVO e PASSIVO, apurados de acordo com as normas e princípios contábeis, no valor de R\$ 1.867.974,86 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais oitenta e seis centavos).

Atibaia, 31 de dezembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO – ATIBAIA – A.P.A.J.A.

WILLIAM RICARDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF: 148.840.558-10

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA

CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5

CPF: 773.256.808-72

LEANDRO RIBEIRO DE LIMA

TESOUREIRO

CPF: 300.203.218-21

PARECER DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Reconhecemos a exatidão do presente, com anexo a demonstração de resultado e balancete de verificação que detalha contas da entidade que reconhecemos como correta, tendo apresentado uma situação patrimonial/financeira no montante de R\$ 1.867.974,86 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais oitenta e seis centavos), ressaltando que a entidade adota regime de competência para seus registros e seus bens são avaliados ao custo simples de aquisição sem qualquer atualização.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DAVERSON CANO MARIN

Data: 12/02/2026 16:20:48-0300

Verifique em http:

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA CRISTINA BREITENBACH LIMA

Data: 11/02/2026 23:11:27-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVERSON CANO MARIN

Conselheiro

gov.br

VANIA APARECIDA DE LIMA SILVA

Data: 17/02/2026 11:04:17-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA BREITENBACH

Conselheira

VANIA APARECIDA DE LIMA E SILVA

Conselheira

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO DE ATIBAIA - A.P.A.J.A.(0008)

CNPJ/CPF

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município Atibaia

UF

SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Emitido em: 31/12/2025

Data de Encerramento: 31/12/2025

Título	Valor
RECEITAS ASSOCIATIVAS OPERACIONAIS	1.882.084,83
RECEITA PROJETO JUDO	1.221.300,77
RECEITA PROJETO JUDÔ CONVENIO 007/2022	526.748,66
RECEITAS C/EVENTOS	134.035,40
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.882.084,83
RECEITA LIQUIDA ASSOCIATIVA	1.882.084,83
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.882.084,83
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-1.852.798,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-62.968,33
DESPESAS C/EVENTOS	-41.343,69
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.340,64
RECEITAS FINANCEIRAS	145,97
DESPESAS PROJETO JUDÔ ISS	-1.219.543,47
DESPESAS CONVÊNIO 007/2022 PEA	-526.748,66
RESULTADO OPERACIONAL	29.286,01
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	29.286,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Atibaia, 31 de dezembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO – ATIBAIA – A.P.A.J.A.
WILLIAM RICARDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPF: 148.840.558-10

Documento assinado digitalmente



LEANDRO RIBEIRO DE LIMA
Data: 11/02/2026 22:51:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO RIBEIRO DE LIMA
TESOUREIRO CPF: 300.203.218-21

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF: 773.256.808-72

Entidades da Sociedade Civil

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO DE ATIBAIA- APAJA

CNPJ: 07.547.005/0001-88

End.: AVENIDA CLOVIS SOARES, 625 - ALVINÓPOLIS

Município : ATIBAIA

UF : SP

Emitido em: 31/12/2025

Período : Janeiro a Dezembro

	2024	2025
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS		
Entidades Governamentais	1.696.559,70	1.748.049,43
Entidades Privadas	0,00	0,00
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	0,00
Próprios	0,00	0,00
Rendimentos Financeiros	97,40	145,97
Outros	90.978,20	134.035,40
PAGAMENTOS REALIZADOS		
Aquisição de bens e Serviços - Programas (Atividades) Executados	-1.797.632,95	-1.746.292,13
Salários e Encargos do Pessoal Administrativo	0,00	0,00
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-254,80	0,00
Outros Pagamentos	-82.196,98	-107.752,66
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-92.449,43	28.186,01
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDOS PELAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(=) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-92.449,43	28.186,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	151.546,53	59.097,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	59.097,10	87.283,11

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Atibaia 31 de dezembro de 2025

Marcos Fernando Roncoletta

CPF: 773.256.808-72

Contador

CRC: 1SP 082347/0/5

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDÔ DE ATIBAIA

WILLIAM RICARDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF.: 148.840.558-10

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2025

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO DE ATIBAIA - A.P.A.J.A.
CNPJ: 07.547.005/0001-88
End.: AVENIDA CLOVIS SOARES, 625 - ALVINÓPOLIS
Município: Atibaia UF: SP

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31/12/2024		1.774.555,30		60.328,20	1.834.883,50
Movimentação do Período					
Superávit/Déficit do Período				29.286,01	29.286,01
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Recursos de Superávit com Restrição					
Doações e Subvenções					
Estorno Doações e Subvenções					
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição					
Saldos finais em 31/12/2025		1.774.555,30		89.614,21	1.864.169,51

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração contábil.

Atibaia, 31 de dezembro de 2025

Marcos Fernando Ponticoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador CRC: 1SP 082347/0/5

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDÔ DE ATIBAIA - A.P.A.J.A.
WILLIAM RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente CPF:148.840.558-10



Entidades da Sociedade Civil

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO DE ATIBAIA- APAJA
Avenida Clovis Soares, 625 – Alvinópolis - Atibaia /SP
CNPJ – 07.547.005/0001-88

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I – Contexto Operacional:

Nota 01

A Associação de Pais e Amigos do Judô de Atibaia – A.P.A.J.A. é uma associação civil de caráter esportivo e cultural, sem fins econômicos, políticos, raciais ou religiosos que tem por finalidade o desenvolvimento de trabalhos sociais e desportivos com pessoas de baixa renda, buscando seu engrandecimento cultural, intelectual, moral e cívico.

II – Resumo dos critérios contábeis

Nota 02

Ressalvamos que a entidade adota o regime de competência para seus registros de receitas e despesas.

Nota 03

As disponibilidades de Caixa, Bancos c/movto rec. s/restrições e Aplicações financeiras sem restrições registram os recursos de liquidez imediata.

Nota 04

A conta recursos c/restrição com o saldo de R\$ 3779,30 é composta pelo saldo da conta bloqueio da Lei Federal IR.

Nota 05

O Ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição sem qualquer atualização.

Nota 06

As contas no passivo de recursos de projetos em execução referem-se aos valores do saldo da conta bloqueio da Lei Federal IR.

Nota 07

As receitas da entidade foram provenientes de valores recebidos através de convênio, de captações pela lei de incentivo fiscal ao esporte do Município da Estância de Atibaia e de receitas com eventos, não havendo de forma alguma cobrança de serviços dos usuários.

Nota 08

O Patrimônio Líquido da entidade é formado por doações e superávits ou déficits acumulados.

Nota 09

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas despesas.

Atibaia, 31 de dezembro de 2025

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO DE ATIBAIA – A.P.A.J.A.
WILLIAM RICARDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPF.: 148.840.558-10

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR – CRC 1SP 082347/0/5
CPF.: 773.256.808-72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A481-6083-919F-1D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 24/02/2026 18:22:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A481-6083-919F-1D7B>